OCM

NÚMERO 73 • Semana de 4 a 10 de Agosto de 1976

avança

UNIDADE NA ACÇÃO — A FORÇA DOS TRABALHADORES

Preço 5$00

CGTP - IN
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
S/376
Nº

- **PLENÁRIO DA INTERSINDICAL: UNIDADE E ACÇÃO**

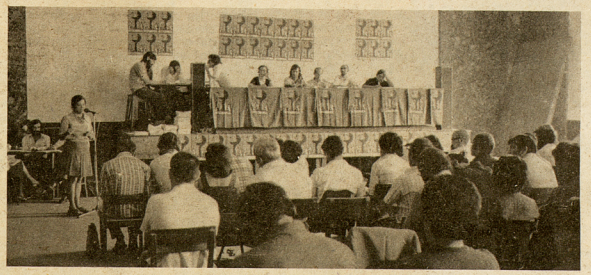

- **PREVIDÊNCIA E SAÚDE: PROPOSTAS CONCRETAS**

- **INATEL/INTER: TEMPOS LIVRES, PARA QUÊ?**

SEMANA DA EMIGRAÇÃO DE 7 A 15 DE AGOSTO

NOTÍCIA NA PÁG. 5

NOTICIÁRIO SINDICAL

OURIVESARIA E RELOJOARIA

COMUNICADO

No dia 22/7/76 os Sindicatos signatários, representantes dos trabalhadores da TIMEX, reuniram com os Delegados Sindicais, para análise do acordo firmado entre a administração americana da T.M.X. e o ministro Tomás Rosa, tendo concluído:

1 — O referido acordo foi elaborado e assinado sem qualquer consulta aos trabalhadores ou seus legais representantes (sindicatos).

2 — O acordo visa defender os interesses do grande capital internacional, desprezando completamente os mais elementares direitos dos trabalhadores.

3 — O acordo mais não visa do que permitir, até Dezembro/76 o despedimento da esmagadora maioria dos trabalhadores da empresa.

4 — Pelo que acima fica exposto, vêm os sindicatos signatários e os Delegados Sindicais repudiar o referido acordo de 24/6/76.

5 — Entendem os Sindicatos e os Delegados Sindicais, desenvolver diligências no sentido de aprofundar o processo de reconversão da empresa, já apontado pelos trabalhadores e que tem sido sistematicamente ignorado pelos vários organismos oficiais onde foi entregue, nomeadamente os mais directamente ligados ao sector, nomeadamente Ministério do Trabalho e Ministério da Indústria e Tecnologia.

6 — Entendem os Sindicatos e Delegados Sindicais que só um processo de reconversão da empresa poderá impedir um despedimento em massa e contribuir para a salvaguarda da economia e independência nacional.

7 — Com o que fica exposto pretende-se alertar as entidades oficiais a quem este documento é dirigido para a gravidade do acordo firmado entre a administração da T.M.X. e o Ministério do Trabalho e que põem em risco muitas centenas de trabalhadores.

8 — Os Sindicatos signatários e os Delegados Sindicais reservam-se o direito de diligenciar no sentido do acordo ser anulado salvaguardando assim os postos de trabalho.

Lazarim, 22 de Julho de 1976

Sindicatos signatários

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos do Distrito de Setúbal
Sindicato dos Profissionais de Escritório do Distrito de Setúbal
Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul
Sindicato dos Técnicos de Desenho
Sindicato das Indústrias de Ourivesaria, Relojoaria e Correlativos do Sul
Sindicato Nacional dos Empregados em Garagens, Estações de Serviço, Stands de Automóveis e Ofícios Correlativos do Distrito de Lisboa
Delegados Sindicais da TIMEX

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OURIVESARIA, RELOJOARIA E CORRELATIVOS DO SUL

COMUNICADO

Mais uma vez se materializaram as previsões do Sindicato das Indústrias de Ourivesria, Relojoaria e Correlativos do Sul relativamente ao famigerado acordo celebrado entre o governo e a multinacional TIMEX, a respeito da fábrica em Portugal.

Assim, *todos* os trabalhadores da empresa receberam, em 23 de Julho, uma declaração unilateral da entidade administrativa da empresa, rescindindo os contratos de trabalho.

Isto significa, tão-somente que a fábrica em Portugal irá encerrar em 31 de Dezembro do ano em curso.

O Sindicato denuncia com todo o vigor e veemência o abjecto e inqualificável acordo que foi firmado e que pura e simplesmente significa a sujeição da estrutura económica portuguesa às torpezas dos agentes imperialistas.

Por isso mesmo e atendendo às disposições constitucionais em vigor, deve ser exigida a mais ampla responsabilidade aos autores directos e indirectos de tão famigerado acordo.

Aliás, como o Sindicato desde a primeira hora salientou, o "Caso Timex" foi e é o barómetro da actuação das multinacionais em Portugal. A provar a justeza deste raciocínio está o recente procedimento da Grundig, que segue exemplarmente as pisadas da administração da TIMEX.

O Sindicato permite-se alertar todo o povo trabalhador para a estratégia das multinacionais em Portugal, de que o caso Timex é prenúncio por forma a que tempestivamente se tomem as acções que a situação impõe.

Lisboa, 27 de Julho de 1976

HOTELARIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA HOTELARIA TURISMO RESTAURANTES E SIMILARES DO SUL

CONVITE

Camaradas:

O Grupo Cultural Desportivo e Sindical da Juventude Hoteleira de Lisboa, vem informar os jovens do vosso Sindicato, que no dia 8 de Agosto (Domingo) próximo, levamos a efeito um festival desportivo com várias modalidades, para encerrar o primeiro Torneio de Futebol entre trabalhadores da Hotelaria.

Muito nos prezaria a presença sempre significativa da Juventude trabalhadora do Vosso sector.

Início às 15 horas com atletismo

Às 16 horas, final de futebol para apurar o vencedor do torneio.

Às 18 h 15 m atletismo

Às 18 h 30 m encerramento com jogo entre duas equipas, vencedora da Taça Disciplina e a equipa de funcionários do Sindicato.

Saudações Sindicais

TÊXTEIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÊXTEIS DO DISTRITO DO PORTO

MOÇÃO

No dia em que tomou posse o primeiro governo constitucional, os delegados sindicais têxteis do distrito do Porto, reunidos em plenário no dia vinte e três de Julho de mil novecentos e setenta e seis, considerando o carácter antioperário e lesivo dos mais elementares direitos dos trabalhadores, dos Decretos-Lei 422/76, 530/76, 471/76;

— Considerando que tais diplomas foram feitos inteiramente nas costas dos trabalhadores e das suas organizações sindicais, contra o disposto na Constituição,

repudiam inteiramente o teor dos referidos decretos. Exigem do governo que cumpra a Constituição e, consequentemente, revogue imediatamente os decretos citados, substituindo-os por legislação defensora dos interesses dos trabalhadores e elaborada com a participação dos seus legítimos representantes – as Associações Sindicais.

(Esta moção foi aprovada por unanimidade)

METALÚRGICOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA METALÚRGICA DO DISTRITO DE COIMBRA

MOÇÃO

Delegados Sindicais e representantes de Comissões de Trabalhadores e Sindicais de empresas da Indústria Metalúrgica do Distrito de Coimbra, reunidos em 26 de Julho de 1976, para analisar os documentos postos à sua consideração pelo Plenário de 12 de Julho 1976 da INTERSINDICAL NACIONAL, decidem:

1 — Aprovar as propostas avançadas naqueles documentos;

2 — Exigir dos órgãos do Poder o cumprimento integral da Constituição, a revogação imediata da legislação antipopular publicada, nomeadamente o Dec.-Lei 530/76, e a não publicação do Dec.-Lei sobre o "CONTROLO DA GESTÃO";

3 — Exigir que as organizações dos trabalhadores sejam ouvidas e participem na elaboração de legislação que diga respeito aos interesses dos trabalhadores.

(Aprovado por unanimidade)

Coimbra, 26 de Julho de 1976

A DIRECÇÃO

ABC do Sindicalismo

As actividades sindicais nas empresas devem ser um dos principais motores das iniciativas dos trabalhadores a favor dos seus camaradas de classe. Os responsáveis directos dessas actividades vai desde os delegados às comissões de delegados sindicais. E destas aos sindicatos de que, regra geral, fazem parte, quer através de secções, quer de outros organismos directivos.

A missão dos que compõem os organismos sindicais é, ao mesmo tempo que desenvolvem as suas próprias actividades, dentro e fora da empresa, a de trabalhar e a de reforçar a sua influência para alargar os seus efectivos e, também, especialmente, para que seja reforçada, sempre e mais, a unidade entre todos os trabalhadores. **Porque a unidade é a força essencial da classe operária.** Nunca é demais afirmar este princípio básico para a classe dos explorados, visto ele estar na raiz de todas as vitórias nas lutas travadas entre as duas classes antagónicas, como são a dos capitalistas e a dos trabalhadores, a dos exploradores e a dos explorados.

Antes do 25 de Abril, como agora, não obstante a grande parte das leis actuais serem a favor dos trabalhadores, estes travaram e travam um combate constante contra os patrões, ou contra o Estado-patrão, para poderem impor as suas reivindicações económico-sociais. Eles lutam, também, pela manutenção e desenvolvimento da democracia, ressuscitada depois do 25 de Abril de 1974, pelo respeito e pelo cumprimento das liberdades sindicais e de outras, reconquistadas depois dessa data. Essas reivindicações e estas conquistas é necessário impô-las, pela luta, a todo o momento. Porque são numerosíssimas as provas de tentativas de recuperação capitalista, em que muitos patrões portugueses, depois de abandonarem as suas empresas e terem fugido para o estrangeiro, têm voltado, muitos com completo sucesso, graças à política de conciliação de classes, de cedências e (estranhas) protecções de certos governos — especialmente durante a vigência do Sexto provisório, de má memória para os trabalhadores. E, mais que voltar, têm tentado impor a sua vontade patronal, baseada na injustiça capitalista, castigando e despedindo sem justa causa os operários mais capazes e mais activos no plano sindicalista, no plano da defesa intransigente da classe trabalhadora, como é o caso da Têxtil Manuel Gonçalves e tantos outros, denunciados quase todos os dias pelos operários e seus sindicatos, de que a imprensa progressista se faz eco.

Mas as reivindicações e as justas aspirações dos trabalhadores encontram sempre pela frente a muralha do interesse patronal — muitas vezes facilitada e servida pelos (maus) governantes, que preferem estar de bem com os mais aproximados do seu estilo de vida burguesa (os patrões) do que com as vítimas desses burgueses, que são os mais modestos, os mais simples (os trabalhadores).

Por isso, as reivindicações e outras justas aspirações dos trabalhadores não podem realizar-se por apenas sua simples vontade. É necessário, em todas as circunstâncias, tentar impô-las. E isto tudo depende da correlação de forças, de que a unidade é uma pedra fundamental.

Face aos patrões e aos governantes, o poder social da classe operária reside fundamentalmente no seu número, na sua massa. Mas este potencial social de que dispõem os trabalhadores só deixará de funcionar eficientemente se houver desunião entre os trabalhadores.

Porque, em toda a parte do Mundo, a unidade operária tem sido sempre um dos maiores receios da classe exploradora, que é o patronato. A desunião dos trabalhadores, que os capitalistas têm sempre suscitado e mesmo ajudado a organizar, é uma das suas armas mais eficazes.

Mas os trabalhadores e as suas organizações, sindicais e outras, estão vigilantes, de olhos bem abertos. Compreendem, felizmente, quanto vale a sua união. E, certamente, todas as ratoeiras lançadas pelo patronato para que os trabalhadores caiam nelas, para a sua desunião, têm de ser combatidas, por maiores que sejam, e inutilizadas.

Cabe aos próprios trabalhadores defenderem, com olhos bem abertos e de espírito bem alertado, a sua Unidade. E ela tem de ser defendida dos verrinosos ataques dos cães do capitalismo. Porque só em estreita compreensão de interesses, em reforçada União, a classe explorada, a classe dos trabalhadores, estará apta a varrer todas as violências, todas as injustiças patronais.

Transportado pelos Caminhos de Ferro Portugueses

PELA ACTUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PELO PROJECTO DA LEI DA CONTRATAÇÃO

"CONSIDERANDO:

— Os documentos aprovados na generalidade no Plenário de 12/7/76 da Intersindical Nacional, sobre Contratação Colectiva e Política Salarial;

— Os textos distribuídos neste Plenário, respectivamente, "Bases para a Elaboração do Projecto de Lei de Contratação", sobre o "Salário Mínimo Nacional" e sobre o "Grupo de Trabalho da Contratação Colectiva";

— A discussão realizada nas estruturas do Movimento Sindical acerca desses temas e os respectivos resultados, já dados a conhecer a este Plenário;

— A necessidade de prosseguir a discussão e o estudo pelo Movimento Sindical, acerca da política de Contratação Colectiva e Política Salarial;

— As vantagens resultantes da coordenação da Política Salarial e da Contratação Colectiva seguida pelos Sindicatos, em ordem à unidade dos trabalhadores e à eficácia das suas lutas;

— A necessidade de prosseguir a luta junto dos órgãos do Poder, pela revogação da lei de Contratação Colectiva e a elaboração de uma nova lei em conformidade com a Constituição e os direitos dos trabalhadores;

— A premência da actualização do salário mínimo nacional por forma a que seja efectivamente cumprido especialmente nas pequenas e médias empresas;

O PLENÁRIO DA INTERSINDICAL NACIONAL, reunido em 29/7/76, APROVA:

1.º — A mais ampla divulgação e discussão desses documentos nas estruturas do Movimento Sindical, na Imprensa Sindical e através das estruturas sindicais de empresa.

2.º — A constituição, já efectuada, do Grupo de Contratação Colectiva e a dinamização da sua actividade indispensável para a coordenação da Política de Contratação e de salários seguidos pelos Sindicatos, *sem prejuízo da plena autonomia destes,* e para a definição de uma linha comum de orientação do Movimento Sindical nestas matérias, o que também exige uma sólida estrutura técnica de apoio.

3.º — Que o Secretariado da Intersindical Nacional colabore, com base nos documentos "Bases para Elaboração do Projecto de Lei da Contratação Colectiva" e tendo em consideração as apreciações, sugestões e propostas que, *por escrito e no prazo de 20 dias,* os Sindicatos (filiados ou não), Federações e Uniões deverão apresentar — um Projecto de Lei da Contratação Colectiva.

4.º — Que este projecto seja apresentado e defendido junto dos órgãos do Poder (Presidente da República, Conselho da Revolução, Assembleia da República e Governo) após aprovação no Conselho Geral da Intersindical Nacional e no Grupo de Contratação Colectiva, e amplamente divulgado aos trabalhadores.

5.º — Que a Comissão eleita no Plenário, realizado em 12 do corrente, efectue os contactos oficiais necessários com vista à revogação do Decreto-Lei n.º 164-A/76.

6.º — Que na negociação com o Governo acerca do Salário Mínimo Nacional, a realizar pelo Secretariado da Intersindical Nacional, seja devidamente acautelado e considerado *o controle do cumprimento do salário mínimo, a participação dos Sindicatos nesse controle e a situação real das pequenas e médias empresas."*

(MOÇÃO APROVADA NO PLENÁRIO
DE 29/7/76
DA INTERSINDICAL NACIONAL)

CONSERVAS:

OBRIGAR OS PATRÕES A NEGOCIAR

Em virtude do abandono das negociações por parte do patronato, os trabalhadores da Indústria de Conservas vêem-se obrigados a retomar formas de luta que consigam fazer pressão para que a entidade patronal retome as negociações do novo CCT.

Desta forma, os trabalhadores decidiram voltar a impedir que os produtos saíssem da fábrica, tendo sido no entanto recomendado um aumento de produção.

O patronato abandonou as negociações assim que se entrou na discussão do primeiro ponto dos trabalhos, mais precisamente no ponto que se refere à garantia de laboração de 45 horas por semana.

Esta atitude das associações industriais ocorre depois de terem efectuado diversas tentativas no sentido de desviarem as conversações para o que eles chamaram de «decurso normal», tentando obter da parte dos sindicatos um compromisso que iria impedir todas e quaisquer movimentações dos trabalhadores durante o tempo em que as negociações se estavam a realizar. Claro que esta proposta foi vivamente recusada.

Sabemos que 87 por cento dos trabalhadores de conservas são do sexo feminino, e continuam a ter unicamente asseguradas 32 horas de trabalho por semana, durante oito meses, e 24 horas também por semana nos restantes quatro meses do ano. Outras das garantias que os trabalhadores querem ver estabelecidas no novo CCT, é o

subsídio de férias por 30 dias e o 13.º mês.

Entretanto, segundo um membro do Sindicato da Indústria de Conservas, os trabalhadores pensam iniciar novas formas de luta no caso dos patrões não pagarem os salários, como têm vindo a ameaçar com bastante frequência.

Em Vila do Conde e Matosinhos, os operários conserveiros organizados em piquetes impediam que qualquer tentativa dos patrões de retirar conservas do interior das fábricas tivesse êxito.

NA CLARBEL:

PATRÃO DESPEDE 23 OPERÁRIAS

Os trabalhadores da Fábrica de Confecções Clarbel, situada na Marinha Grande, desde há algumas semanas lutam pelo pagamento dos salários em atraso e, ao mesmo tempo, procurando impedir que o patrão continuasse a retirar equipamentos e mercadorias das instalações da fábrica. Agora, 23 operárias foram surpreendidas com uma notificação da entidade patronal na qual lhes era comunicado que se encontravam despedidas.

Quando alguns dirigentes sindicais e funcionários do Ministério do Trabalho (delegação de Leiria) se deslocaram à empresa para ser feito um inventário da existência de mercadorias e máquinas, foram impedidos de o fazer pela entidade patronal que, pelas ameaças que proferiu, levou os trabalhadores a solicitarem que a polícia interviesse, o que se veio a verificar, evitando-se assim cenas de violência que se esperavam a todo e qualquer momento.

Em virtude do sucedido, e dado que o inventário previsto não foi realizado, os trabalhadores que deveriam entrar em férias no princípio da semana com início a 2 de Agosto, não o fizeram, afirmando que se manterão na empresa durante o horário normal de trabalho, para não permitirem que os seus direitos legítimos sejam retirados durante a sua ausência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO PROIBE DESPEDIMENTOS NA DARDO

A Comissão Representativa dos Trabalhadores (C. R. T.) da Dardo e os Sindicatos signatários que têm vindo a apoiar a luta dos trabalhadores da Dardo em defesa dos seus postos de trabalho dão conhecimento aos trabalhadores portugueses que por despacho ministerial de 22 do corrente foi proibida a tentativa de despedimento colectivo de 27 trabalhadores.

Com este despacho tomou o Ministério do Trabalho uma decisão justa sobre um problema grave que afectava não só os trabalhadores incluídos na lista para despedimentos, mas pelas consequências se este precedente fosse aberto na firma, afectaria no futuro muitos outros.

O desenrolar dos acontecimentos motivados pela tentativa de despedimento colectivo de 27 trabalhadores veio a criar conflitos laborais de vária ordem motivados pela intervenção repressiva e reaccionária da Administração da Dardo que tudo fez para dividir os trabalhadores atirando uns contra os outros e que culminou numa eleição antidemocrática feita com total cobertura da Administração e a colaboração directa dos gerentes que postados à porta do local onde se realizou o Plenário "fantoche" impediram a entrada aos elementos que compõem a C. R. T. e aos representantes dos sindicatos signatários.

Dos 168 trabalhadores da Dardo, apesar do caciquismo e do ambiente de coacção que impera na empresa, apenas compareceram 51 e destes só 44 votaram tendo o elemento eleito mais votado conseguido 36 votos e o eleito menos votado 21 votos. Os Sindicatos signatários não reconhecem a legitimidade destes elementos como representantes dos trabalhadores e repudiam o caciquismo e as acções divisionistas que têm vindo a ser fomentadas pelos gerentes com a cumplicidade da Administração.

Os Sindicatos signatários continuam a reconhecer e a apoiar os actuais elementos da C. R. T. da Dardo enquanto continuarem como até aqui a terem formas correctas de defesa dos trabalhadores e enquanto não forem destituídos por forma democrática. Os actuais elementos da C. R. T. da Dardo, bem assim como o Delegado Sindical têm um processo disciplinar que só se justifica como forma de repressão usada pela Administração a fim de intimidar os trabalhadores para desistirem da defesa dos seus legítimos direitos.

A C. R. T. da Dardo e os sindicatos subscritores consideram que cabe ao Ministério do Trabalho intervir para solucionar tanto a injustiça que representa a suspensão arbitrária e intimidatória com que foram atingidos os representantes legítimos dos trabalhadores dentro da empresa, como ao mesmo Ministério cabe tomar medidas na defesa da democracia e das liberdades sindicais consignadas na Constituição, que foram totalmente desrespeitadas com a "eleição" duma C. T. fantoche e com a suspensão dos elementos que compõem a C. R. T. e do Delegado Sindical.

PELA UNIDADE DE TODOS OS TRABALHADORES!

PELA DEFESA DAS LIBERDADES SINDICAIS!

PELA DEFESA E APLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO!

Lisboa, 27 de Julho de 1976

A C. R. T. DA DARDO
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
SINDICATO DOS ELECTRICISTAS
SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS
SINDICATO DOS COBRADORES
SINDICATO DOS METALÚRGICOS

avante

SEMANARIO DA INTERSINDICAL

DIRECTOR INTERINO: Jaime Marques Machado

16 paginas – Preço 5$00

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Vitor Cordon - 1 - 2.º - LISBOA

DELEGAÇÃO NO NORTE
UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO – Rua de Santa Catarina, 922-1.
Telefs. 380752/59 – PORTO

DISTRIBUIDORA: REGIMPRENSA

COMPOSIÇÃO IMPRESSÃO
HESKA PORTUGUESA
Rua Elias Garcia, 25, 27 – Venda Nova – Amadora

PROMOVIDA PELA INTERSINDICAL DE 7 A 15 DE AGOSTO

A SEMANA DA EMIGRAÇÃO

A Intersindical Nacional vai promover, com o apoio das Federações, Uniões e Sindicatos, a Semana da Emigração de 7 a 15 de Agosto. Esta iniciativa surge na sequência de constantes solicitações de associações e núcleos de emigrantes portugueses, espalhados pelo Mundo, chegadas à Central Única dos Trabalhadores Portugueses.

A Semana da Emigração incluirá sessões de esclarecimento e actividades diversas em muitos pontos do País, entre os quais se contam até agora: Aveiro, Beja, Castelo Branco, Évora, Lisboa, Porto, Setúbal e Viana do Castelo. Neste último, a União local programou já um "Festival da Canção Revolucionária" integrado na Festa da Emigração. Por outro lado a Semana do Emigrante Português culminará no dia 14 com o Encontro Nacional sobre Problemas de Emigração, a realizar em Coimbra. Nesta cidade está, também, prevista a realização do Mercado do Povo, a nível nacional, com a participação de diversas cooperativas; espectáculos de variedades; provas desportivas; festival de folclore; jogos e actividades especialmente dedicadas às crianças e jovens; etc.

Para dar conheeimento desta iniciativa aos órgãos de comunicação social, a Intersindical promoveu no passado dia 28 uma Conferência de Imprensa.

A LUTA É COMUM

Durante a Conferência de Imprensa, Álvaro Rana, do Secretariado da Intersindical, comunicou não só a realização da Semana da Emigração e dos seus objectivos, mas também, da actividade desenvolvida pelo Departamento da Emigração da Intersindical. As suas palavras:

"A Intersindical Nacional, em estreita colaboração com as Uniões, Federações e Sindicatos, vai promover a Semana da Emigração de 7 a 15 de Agosto. Esta realização surgiu na sequência de vários pedidos chegados à Central Única dos Trabalhadores Portugueses, por núcleos de emigrantes espalhados por todo o Mundo, assim como de inúmeras Associações de Portugueses emigrados em vários países.

O Departamento de Emigração, que promove e orienta esta realização, foi criado na Intersindical em Setembro de 1975, iniciando as suas actividades logo após a sua formação.

Desde logo, este Departamento desenvolveu grande actividade de divulgação de diversos documentos sindicais emitidos desde 25 de Abril de 1974, e da orientação da Intersindical, procurando dar aos trabalhadores portugueses no estrangeiro uma imagem correcta das lutas dos seus compatriotas em Portugal.

Tem dedicado este Departamento particular interesse em contactar núcleos de trabalhadores portugueses nos países onde se encontram, para melhor se aperceber dos problemas específicos destes nossos compatriotas, procurando conjuntamente encontrar as soluções mais adequadas. A participação deste Departamento em várias Conferências sobre problemas de emigração, e as suas posições inequívocas em defesa dos interesses dos nossos compatriotas emigrados, veio confirmar a justeza das nossas posições e alertar-nos, através do que nos tem sido dado observar, para a necessidade de ampliarmos as suas actividades.

O nosso mais recente surto migratório, absorvido pela Europa industrializada, corresponde ao êxodo mais trágico de toda a nossa História. Em cerca de dez anos o nosso País foi espoliado de quase 1/3 da sua mão-de-obra fazendo descer assustadoramente o nosso saldo fisiológico, tendo diminuído a nossa população total entre 1969 e 1970 não só quantitativa como — e o que é mais grave — qualitativamente.

Cava-se assim ainda mais fundo o fosso já existente entre a nossa pobreza e os países capitalistas industrializados. A rapina a que estávamos (estamos) sujeitos torna-nos ainda mais pobres, em proveito dos países ricos que enriquecem ainda mais. A nossa condição de total dependência do capital monopolista obrigou o fascismo, marionete nas mãos das multinacionais, a vender por qualquer preço e sem condições (emigração dita selvagem) a maior riqueza que pode possuir qualquer nação: os seus trabalhadores!

Encontramo-nos, portanto, e ainda hoje, frente a milhões de portugueses abandonados, nas mãos do patronato estrangeiro, que os mantêm em condições de sub-homens. Considerados como subproletários, os nossos compatriotas são marginalizados da vida social, cultural, sindical e política nos países onde se encontram, não sendo na sua quase totalidade abrangidos pela carta dos direitos do homem assinada por todos os governos dos países onde se encontram.

Mais de 2 milhões de portugueses são trabalhadores emigrantes. Esta é uma dura realidade que é preciso resolver. Com as novas perspectivas abertas pelo 25 de Abril torna-se, agora, mais fácil, lutar pelo

melhoramento das condições de vida destes trabalhadores duplamente explorados. A Intersindical Nacional, defensora dos interesses dos trabalhadores portugueses, não poderia alhear-se — nem se alheia — destes outros trabalhadores, que trabalham fora do País. Como já dissemos, os problemas destes trabalhadores são múltiplos e variados. Torna-se, portanto, imperiosa a resolução e a conquista de melhores condições de vida.

Face a esta gigantesca tarefa, a Intersindical com os seus modestos recursos, e em colaboração com outras Centrais Sindicais dos países onde se encontram os nossos trabalhadores, não se poupa a esforços para corresponder à confiança que todos os trabalhadores, inclusivé os que se encontram no estrangeiro, em si depositam.

Ao promover a Semana da Emigração com o apoio de diversas entidades, entre elas a Direcção-Geral dos Desportos, FAOJ, INATEL, etc., em vários distritos do País, com múltiplas actividades, culminando com um Encontro Nacional sobre Problemas de Emigração a realizar em Coimbra no dia 14 de Agosto e com uma grande jornada de confraternização no dia 15, igualmente em Coimbra, contando desde já com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra, o Governo Civil de Coimbra, Região Militar do Centro, Associação Académica de Coimbra e outros organismos do distrito, tudo com a participação activa dos próprios emigrantes.

A Intersindical demonstra, na prática, que não separa o emigrante da sua própria terra, que o considera antes de tudo um trabalhador, que só com ele é possível procurar a solução dos seus problemas e resposta às suas preocupações.

Apelamos para as entidades oficiais e órgãos de comunicação social para que dêem o máximo de apoio e divulgação a esta iniciativa.

Apelamos ainda a todos os trabalhadores portugueses emigrantes ou não, para participarem activamente nas realizações desta Semana de Emigração. A luta não é só dos que labutam em terras não portuguesas. A luta é de todos nós que lutamos pela conquista de uma sociedade mais justa onde não haja mais lugar para a exploração do homem pelo homem, onde acabem as desigualdades sociais, onde, enfim, todos vejam garantidas as suas necessidades vitais de existência, onde os trabalhadores não sejam mais forçados a sair para outros países em busca das condições de vida que não possuem nos seus próprios países."

PROPOSTAS DE TRABALHO

Na referida Conferência foram ainda distribuídos diversos textos para discussão no Encontro, que o Departamento de Emigração da Intersindical Nacional considera tratar-se apenas de "propostas de trabalho", e como tal, serão discutidos, analisados e melhorados no Encontro, principalmente "por aqueles que vivem e sentem diariamente a condição de emigrados". O debate processar-se-á, deste modo, através de quatro grupos de trabalho, dedicados aos seguintes temas: A situação actual da Emigração (a crise do capitalismo e as suas consequências sobre a emigração; a crise económica em Portugal; novos países de emigração; os acordos de emigração; as poupanças dos emigrantes; os problemas militares dos emigrantes; necessidade de definição duma política de emigração); condições de vida e de trabalho dos emigrantes; direitos e liberdades dos emigrantes; ensino e cultura.

"Alavanca" nos próximos números dará conta aos trabalhadores portugueses do teor das referidas propostas de trabalho.

PREVIDÊNCIA E SAÚDE

PLENÁRIO CONJUNTO DAS C. A. E DO MOVIMENTO SINDICAL

Era preciso encontrar e propor caminhos concretos para a criação de uma autêntica Segurança Social e para a efectiva defesa da Saúde dos Portugueses. Foi o que fizeram, no dia 30 de Julho, os membros das Comissões Administrativas da Previdência e os representantes do Movimento Sindical Português.

Nas instalações de «A Voz do Operário», em Lisboa, realizou-se no passado dia 30 um PLENÁRIO CONJUNTO DAS COMISSÕES ADMINISTRATIVAS DA PREVIDÊNCIA E DO MOVI-MENTO SINDICAL que teve como objectivo examinar os seguintes pontos:

— A Gestão Democrática da Previdência;
— Serviço Nacional de Saúde;
— Medidas a tomar.

Os participantes vieram praticamente de todos os pontos do País. Os trabalhos alongaram-se até ao fim do dia, tendo sido ininterruptas as intervenções. Aliás, a grande e interessada participação foi de tal ordem que, a partir do meio da tarde, a mesa que presidia se viu obrigada a acelerar e simplificar as formalidades, única forma de se poderem concluir as tarefas previstas na ordem dos trabalhos.

Não surpreende, é claro, o interesse despertado pelo Plenário. Em primeiro lugar porque as questões da Previdência e da Saúde são de primeiríssimo plano nas preocupações dos trabalhadores, que amargamente aprenderam, ao longo dos anos, que as quantias que mensalmente pagam na mira de obter um mínimo de Segurança Social não lhes oferecem nenhuma contrapartida positiva. Por outro lado, a participação de Comissões Administrativas e de sindicalistas correspondia à presença de indivíduos particularmente informados e atentos a estas questões.

Entre as intervenções, cujo teor, mesmo resumidamente, não é possível registar aqui, assinalemos as de camaradas do Porto, de Aveiro, de Braga, de Leiria, de Lisboa, de Coimbra, da Covilhã e de Faro. Quanto às moções aprovadas, todas elas por esmagadora maioria, publicamos as que nos pareceram de mais fundamental importância, sem desprimor para as restantes.

Como balanço final do Plenário, cremos poder dizer-se que ele correspondeu a um passo firme dado no sentido de formular propostas concretas para que os objectivos fixados no Encontro Nacional de Coimbra, realizado em Março último, sejam passados à prática. Agora, que o primeiro Governo constitucional está ja em exercício, era sem dúvida o momento de os trabalhadores avançarem com fórmulas de trabalho concreto. Foi o que fizeram em «A Voz do Operário», no dia 30, e numa jornada que, para lá de divergências circunstanciais, foi de acção unitária, uma vez mais.

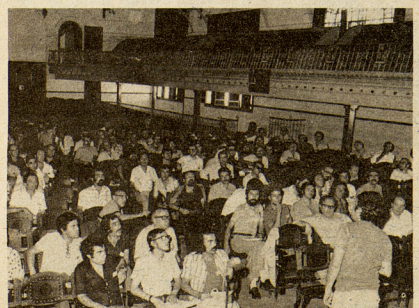

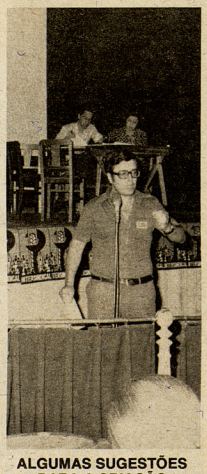

ALGUMAS SUGESTÕES PARA A CRIAÇÃO DUM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

As classes trabalhadores e o Povo Português em geral, já se pronunciaram por várias vezes, e diversos meios sobre a necessidade urgente da criação em Portugal dum autêntico Serviço Nacional de Saúde (SNS) que dê cobertura médico-sanitária à população, e crie um mínimo de condições para melhorar "a qualidade de vida dos Portugueses".

Contudo, apesar de muito se ter dito e escrito sobre o assunto, a verdade para os trabalhadores é que a questão da saúde em Portugal não tem tido melhoras algumas e muito pelo contrário, sente-se que a situação tem piorado. Para fundamentar esta afirmação muito se poderia dizer, contudo, esse não é o objectivo deste documento.

Com efeito, com este texto apenas pretendemos levantar questões (algumas já bastantes debatidas) e apontar alguns caminhos para que as classes trabalhadoras e o povo em geral, nas suas organizações respectivas, encontrem a resposta necessária à implantação em Portugal dum autêntico SNS. E este só poderá ser autêntico, se for levado à prática com o acordo e a participação activa das classes trabalhadoras. Doutro modo, nunca teremos Serviço Nacional de Saúde.

A dispersão de entidades que prestam cuidados médico-sanitários por postos clínicos da Previdência, Misericórdias, postos médicos nas empresas (nalgumas!), hospitais regionais e centrais, etc, e por outro lado, a carência de um mínimo de condições de apoio médico-sanitárias às populações autoriza-nos a afirmar que algo vai mal neste tempo e que é urgente modificar.

Para se modificar as estruturas herdadas do fascismo é necessário fazer todo o levantamento do material existente, dos efectivos humanos, e proceder à sua distribuição pelas vastas regiões do País onde não existe qualquer centro de saúde minimamente estruturado.

Paralelamente e em complemento, deverão os trabalhadores continuar a dinamização das partes interessadas, no sentido de levar os responsáveis a tomar as medidas necessárias à concretização duma cobertura médico-sanitária posto ao serviço do povo. Para tal, devem as organizações sindicais e os organismos representativos das populações ocupar-se, não só das discussões dos problemas de Saúde que as afligem, como exigir do Governo os meios técnicos e financeiros indispensáveis à sua legalização, manutenção e controlo.

CENTROS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Se se pretende resolver o grave problema da saúde dentro de parâmetros correctos duma política democrática de saúde, deveremos optar pela orientação em que o Centro Comunitário de Saúde (CCS), constitui a estrutura básica, a peça central, duma cobertura médico-sanitária.

— O que é um CENTRO COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CCS)?

— Porque consideramos os CENTROS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, os elementos mais importantes da estrutura médico-sanitária de um país a organização básica de um SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE?

Os CCS integrarão equipas de técnicos de saúde de diversas especialidades que se ocuparão de todos os problemas relacionados com a saúde e o bem-estar da comunidade.

Os CCS após estarem em pleno funcionamento ficam em condições de resolver 95% dos problemas da saúde da população e resolvem-nos respeitando os princípios fundamentais da acção médico-social.

Esses princípios são os que determinam:

— Que é sempre o mesmo médico ou equipa, a seguir o doente do princípio ao fim da doença e a colaborar na sua reabilitação.

— Que é o doente é considerado não apenas nos seus aspectos biológicos e orgânico, mas tendo em conta outros também importantes: psicológicos, culturais, sociais, económicos, etc.

— A possibilidade de se reunirem na mesma equipa todos os níveis de cuidados: preventivo, curativo, de vigilância e reabilitação, ou seja o conjunto de atividades ligadas à promoção da saúde.

Por isso pode afirmar-se que a equipa do CCS vem substituir o antigo médico de família. A acção deste é desdobrada do CCS por vários especialistas o que garante uma medicina de qualidade de acordo com a evolução da ciência e da técnica e que ao mesmo tempo respeita os princípios fundamentais da acção médica, princípios esses que na generalidade eram assegurados pelo médico de família e constituam aspectos essenciais da sua acção.

O CCS deverá dispor de técnicos e equipamento em relação com a população da área atribuída, tendo em conta a diversificação de condições nas zonas urbanas, industriais, etc.

A participação dos órgãos da comunidade na organização do CCS é fundamental. Sem essa participação, não se poderá falar de facto, em CCS. Por isso, os representantes das organizações sindicais, das autarquias, comissões de moradores, conselhos de aldeia, comissões de trabalhadores e representantes dos técnicos de saúde, deverão dar colaboração activa aos CCS e participar na elaboração dos programas de saúde e prevenção sanitária.

Esta acção dá às populações consciência e responsabilidade dos complexos problemas médico-sanitários e transmite-lhes confiança na resolução dos mesmos.

Os CCS devem assim ser entendidos como mais um elemento do equipamento social, conjunto de estruturas que se destinam à satisfação das diversas necessidades da comunidade.

A actividade dos CCS deverá também ser articulada com as diversas actividades da comunidade: jardins de infância, centros recreativos, desportivos, culturais, etc.

Entre a equipa de saúde do CCS e a população terão de estabelecer-se laços de convivência de um novo

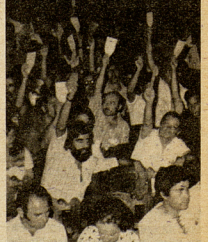

tipo, que terão de ser cimentados por um espírito de confiança recíproca, capaz de abrir caminho a uma nova concepção do que é a defesa da saúde e que passará a ser considerada tarefa colectiva.

Todos os elementos do CCS deverão ainda ser responsabilizados pela execução dos programas de educação para a saúde, que constituem um complemento do plano de actividades dos CCS. Com efeito, parte do seu tempo de trabalho terá que ser ocupado com actividades educativas que sejam a realização de conferências, projecção de filmes seguido de debate, trabalhos de grupo, além de entrevistas individuais.

Os CCS deverão abranger uma população de 15 a 30000 habitantes, sempre que possível, referentes a uma área administrativa, conselho nos meios rurais e freguesias ou conjunto de freguesias nos meios urbanos.

Os CCS deverão ainda estar articulados com todos os outros estabelecimentos e serviços de saúde: hospitais distritais, especialidades, institutos, centros de formação profissional, etc.

Uma rede de CCS alargada a todo o país constituirá o esqueleto do sietma Nacional de Saúde. Para tal os CCS devem apoiar-se numa eficiente rede de hospitais centrais e distritais descentralizada e nos serviços técnicos-sanitários, por outro lado, dependerão técnica e administrativamente dos centros distritais de saúde que deverão coordenar e entregar todos os serviços de saúde do distrito.

Também onde existam já condições devem os trabalhadores promover a criação do CCS os quais deverão ser postos a funcionar nas instalações disponíveis do Ministério dos Assuntos Sociais (centro de Saúde, postos das caixas, casas do povo, hospitais concelhios, etc.)

Para concluir diremos que a criação progressiva dos CCS deverá estar de acordo com a formulação e organização dum SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE em que as acções preventiva, curativa e de reabilitação se coordenam e integrem num plano coerente e racional.

Lisboa, 30 de Julho de 1976

EM FRENTE COM A CRIAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE!

EM FRENTE COM A CRIAÇÃO DUM SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE!

O Secretariado das Com. Administrativas da Previdência

MOÇÃO

Considerando que:

— a transformação da Previdência actual numa autêntica Segurança Social ao serviço dos trabalhadores exige a directa participação e controlo desse processo pelos trabalhadores, através do seu movimento sindical;

— que tal participação activa está preconizada pela própria Constituição, cujo rigoroso cumprimento os trabalhadores exigem;

— que o problema da Segurança Social é peça fundamental do arranque do povo português para melhores níveis de existência, e que o seu controlo pelos trabalhadores é indispensável num processo político que tem como objectivo, também inscrito na Constituição, a construção do Socialismo;

propõe-se que este Plenário Conjunto das Comissões Administrativas da Previdência e do Movimento Sindical reafirme:

1. É direito fundamental dos trabalhadores o seu acordo e participação na gestão directa da Previdência por intermédio de representantes por eles designados através do Movimento Sindical.

2. Sendo importante distinguir cuidadosamente entre a gestão da Previdência em geral e a gestão das Instituições de Previdência, define-se que a participação na gestão da Previdência é um direito de todos os trabalhadores que contribuíram para a acumulação dos valores nelas depositados, e reconhece-se aos trabalhadores das Instituições o direito de exercerem o controlo da gestão dos organismos em que trabalham através das respectivas C.T.

3. A participação dos trabalhadores na gestão da Previdência não se limitará, porém, à presença de representantes seus nas administrações, antes devendo estar igualmente presentes em todos os órgãos de gestão, decisão e consulta,designadamente os Conselhos Distritais e Nacional da Previdência, a quem competirá, entre outras, função da iniciativa legislativa.

4. Através dos seus representantes escolhidos pela estrutura sindical os trabalhadores estarão igualmente presentes nesse Instituto de Gestão financeira que, entre outras atribuições, terá a de reclamar do Estado a cobertura dos défices da Previdência, tal como o exigem as necessidades reais e imediatas dos trabalhadores, entendendo-se que o Estado deve sempre, nesta matéria, sujeitar o orçamento à satisfação das necessidades efectivas, e não limitar tal satisfação em função de orçamentos.

5. O Plenário reconhece indispensável que os gestores que na Previdência são os seus representantes estejam habilitados com informação técnica necessária a uma acção eficaz, mas rejeita que a visão técnica se sobreponha à utilidade social efectiva, o que redundaria em transformá-los em tecnocratas, e reivindica para o próprio Movimento Sindical o direito de promover essa habilitação técnica, não se conformando a submeter os seus representantes à formação técnica de raiz tecnocrática ou reaccionária.

MOÇÃO

Os participantes no Plenário das Comissões Administrativas das Caixas de Previdência e o Movimento Sindical Português, reunidos em Lisboa no dia 30 de Julho de 1976, tendo feito uma análise dos problemas que afectam a questão da Saúde em Portugal, consideram:

1. Ser urgente a criação de um SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE.
2. Que a via mais prática e eficiente para conseguir este objectivo é a imediata integração de todos os Serviços de Saúde existentes em cada Distrito, quer os de natureza curativa quer preventiva e de reabilitação, numa única Administração Distrital de Saúde.
3. Ser imprescindível que o Movimento Sindical tenha representação efectiva nessa Administração.
4. Que, para se conseguir uma autêntica socialização da medicina, é indispensável que à partida se defina o Estatuto do Pessoal Técnico da Saúde (médicos, enfermeiros e outros), no sentido de se garantir aos meios uma prestação de serviços em regime de exclusividade, não lhes sendo permitido acumular com o exercício da actividade liberal, devendo portanto fazer a opção, sem prejuízo de se exigir aos médicos, no início da carreira, a integração no quadro do Serviço Nacional de Saúde durante um determinado número de anos.

(Proposta apresentada inicialmente pelo Sindicato dos Escritórios e Comércio de Viana do Castelo e aprovada por unanimidade e aclamação.)

PALAVRAS FINAIS
DE CARLOS CARVALHO
DO SECRETARIADO DA INTERSINDICAL

Esta reunião correspondeu ao primeiro encontro entre os membros das Comissões Administrativas e os representantes do Movimento Sindical.

As propostas aqui aprovadas são, como todos se terão dado conta e como era necessário, consequência das aprovadas no Encontro Nacional da Previdência, realizado em Coimbra.

Porém, para coordenar toda a intervenção dos trabalhadores no domínio da Previdência, também em Coimbra foi decidida a criação do Conselho Consultivo da Previdência, integrando os representantes dos vários departamentos das Uniões, da Intersindical, das Comissões Administrativas das Caixas (representantes dos trabalhadores).

Pensamos que esse Conselho Consultivo Nacional poderá reunir nos primeiros dias de Setembro. Até lá, será conveniente que toda a organização sindical se esforce por, tanto quanto possível, aplicar e prosseguir as linhas aprovadas, levando-as à prática, de modo a que então se possa avaliar qual o efectivo controlo e participação dos trabalhadores na gestão da Previdência, determinar a real situação financeira desta, de forma a que o consenso resultante desse exame seja transmitido, pelo órgão adequado, ao Governo e demais entidades oficiais, a fim de que sejam promulgadas as leis que a situação imponha e os trabalhadores preconizem.

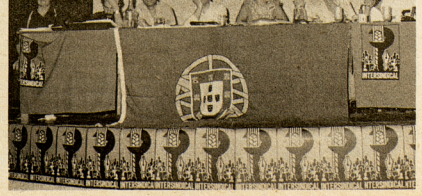

PLENÁRIO DA INTERSINDICAL E REU

O mandato conferido ao Secretariado da Intersindical Nacional para negociar com o Governo a rápida actualização do salário mínimo nacional e "a constituição, já efectuada, do Grupo de Contratação Colectiva e a dinamização da sua actividade", constituem duas das mais importantes decisões tomadas pelo último Plenário da Intersindical, realizado na manhã do passado dia 29.

O Plenário, que teve lugar no Salão Nobre do Instituto Superior Técnico, debruçou-se sobre a seguinte Ordem de Trabalhos: 1.º A Contratação Colectiva e Política Salarial; 2.º O Congresso Sindical.

Relativamente ao primeiro ponto foram aceites por unanimidade três importantes documentos: sobre o salário mínimo nacional. Sobre o Grupo de Contratação Colectiva, e Bases para a elaboração do Projecto de Lei da Contratação Colectiva.

Posteriormente, os referidos documentos foram sintetizados numa moção que veio a ser aprovada por maioria com 3 votos contra e uma abstenção.

Quanto ao 2.º ponto da Ordem de Trabalhos, O Congresso Sindical, o Plenário decidiu que as decisões viessem a ser tomadas em Reunião Geral de Sindicatos levada a efeito no mesmo local a partir das 15 horas.

SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Eis o teor do primeiro dos documentos aprovado pelo Plenário.

O artigo 54.º da Constituição estipula que "incumbe ao Estado assegurar as condições de trabalho, retribuição e repouso a que os trabalhadores têm direito, nomeadamente:

a) O estabelecimento e a **actualização do salário mínimo nacional,** bem como do salário máximo, **tendo em conta,** entre outros factores, **o aumento do custo de vida,** o nível de desenvolvimento das forças produtivas, as exigências da estabilidade económica e financeira e a acumulação para o desenvolvimento.

O salário mínimo nacional de 4000$00 começou a vigorar a partir de 1 de Junho de 1975. No momento em que se elaborou o documento anterior sobre o salário mínimo nacional que foi apresentado ao Plenário da Intersindical realizado em 12-7-76, os valores do aumento do Índice de Preços no Consumidor que estavam publicados, e que interessavam para o cálculo daquele salário, eram os constantes do Quadro I.

QUADRO I

Aumento do Índice de Preços no Consumidor entre 15 de Maio de 1975 e 15 de Março de 1976

Período	Cidades					
	Lisboa	Porto	Coimbra	Évora	Viseu	Faro
Aumento em 10 meses	+18,9%	+16,4%	+14,4%	+19,1%	+25,2%	+16,1%

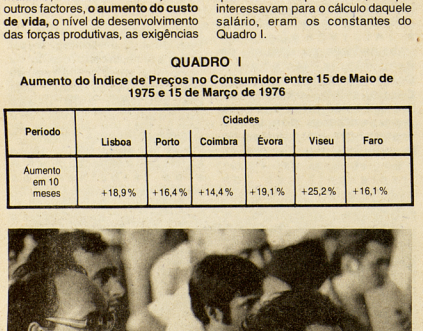

Tendo em conta que a maior parte dos trabalhadores está concentrada nas cidades de Lisboa e Porto, logo entrando em conta com tal ponderação, a subida média do Índice de Preços ao Consumidor, durante o período considerado, foi de 1,8% ao mês.

Supondo igual aumento médio para os meses que ainda não se possuiam dados (Abril/76 a Julho de 1976), chegou-se ao seguinte valor, para o período compreendido entre 1 de Junho de 1975 a 30 de Junho de 1976:

$13^{meses} \times 1{,}8\% = +23{,}4\%$.

E foi com base nesta percentagem que se calculou o anterior valor para o salário mínimo nacional apresentado no Plenário da Intersindical de 12-7-76.

Após esta data, o Gabinete de Estudos da INTER conseguiu obter dados do aumento do Índice de Preços no Consumidor verificado durante os meses de Abril e Maio de 1976.

E esses valores foram os seguintes, segundo o Instituto Nacional de Estatísticas.

Índice de preços no consumidor com exclusão de habitação

	Abril/76	Maio/76
Cidade de Lisboa	+0,5%	−2,1%
Cidade do Porto	−0,8%	+2,2%

Em Julho de 1976, e devido às últimas decisões tomadas pelo VI Governo, é inevitável que o Índice de Preços no Consumidor sofra, naquele mês, um acentuado aumento.

Por isso, em face de todos os elementos alinhados, propõe-se que o Secretariado da INTER seja mandatado para negociar com o Governo:

a) A rápida actualização do salário mínimo nacional, de forma que seja recuperado o poder de compra perdido desde a data em que entrou em vigor o actual salário de 4000$00 (1 de Junho de 1975) até à data da entrada em vigor do novo salário.

b) O estabelecimento de medidas a fim de que o salário mínimo que venha a ser estabelecido, seja efectivamente cumprido pelas empresas, e não suceda o que ainda acontece em muitas empresas ou distritos do País, onde os trabalhadores não recebem o salário mínimo nacional.

O QUE É O GRUPO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Transcrevemos, em seguida, o documento relativo ao Grupo da Contratação Colectiva:

"No Plenário da Intersindical realizado em 12-7-76 foi decidido, pela esmagadora maioria dos Sindicatos presentes (de mais de 100 Sindicatos apenas 3 votaram contra e dois abstiveram-se), criar, no âmbito da INTER, um grupo de Contratação Colectiva.

Tal facto resultou fundamentalmente do facto de muitos dirigentes sindicais se terem apercebido, com base na sua própria experiência, que era urgente coordenar a actividade dos diferentes Sindicatos neste campo fundamental para a defesa dos interesses dos trabalhadores.

Efectivamente, a descoordenação verificada quer a nível de reivindicações salariais, quer a nível como a classificação não-correcta de funções nos diferentes Contratos Colectivos, pode criar, e está já mesmo a criar, injustiças e o aparecimento de motivos de tensão e de divisão entre os trabalhadores.

Na verdade, o facto de estar-se a reivindicar para um oficial de 1.ª metalúrgico (ou para um 2.º escriturário), por exemplo, mais 2000$00 num sector de actividade económica do que em outro, (isto para trabalhadores com a mesma qualificação profissional) cria naturalmente tensões e uma sensação de injustiça.

Paralelamente, o facto de classificar-se um mecânico de 1.ª, por exemplo, num contrato colectivo de trabalho em 1.º oficial, e em outro CCT em 2.º oficial, gera inevitavelmente tensões e conflitos entre trabalhadores.

Finalmente, tudo isto cria, como é evidente, obstáculos extremamente graves quer à unidade dos trabalhadores quer à própria verticalização.

Só à reacção, ou àqueles que fazem conscientemente ou inconscientemente o seu jogo, é que poderão estar interessados na manutenção ou no aparecimento de elementos de divisão entre os trabalhadores.

O Grupo de Contratação Colectiva criado na INTER, pretende, por um lado, através da participação contínua dos Sindicatos, e, por outro lado, por meio da organização de um grupo de apoio técnico, criar as condições que levem à rápida eliminação de todos aqueles elementos de divisão entre os trabalhadores.

O Grupo de Contratação tem também como objectivo:

1.º — apoiar, em termos de mobilização, os diferentes Sindicatos que se encontrem envolvidos em processos de contratação colectiva;

2.º — ajudar tecnicamente aqueles Sindicatos que, devido aos reduzidos meios financeiros que possuem, têm dificuldade em ter os seus próprios técnicos de contratação.

Finalmente, o Grupo de Contratação tem também como objectivo a apresentação ao Secretariado da INTER de propostas quer em relação a posições a tomar pelo Movimento Sindical sobre contratação colectiva quer relativamente à legislação que diga respeito a este domínio.

O GRUPO DE CONTRATAÇÃO NÃO VISA SUBSTITUIR OS SINDICATOS NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA.

A responsabilidade última e a direcção dos processos que visem a obtenção de novos Contratos Colectivos de Trabalho cabe sempre aos Sindicatos do respectivo sector.

Contrariamente ao que dizem alguns, por incompreensão ou por manifesta má-fé, que a criação de um grupo de contratação colectiva no âmbito da INTER visava substituir os Sindicatos neste domínio, afirma-se mais uma vez que isso é totalmente falso.

O Grupo de Contratação tem por objectivo, como já se afirmou atrás, por um lado, apoiar tecnicamente e em termos de mobilização, os Sindicatos envolvidos em luta por novos CCT, e, por outro lado, possibilitar, através de uma profunda discussão colectiva, a coordenação das diferentes reivindicações e a eliminação de todos os elementos que possam contribuir para a divisão entre os trabalhadores.

O GRUPO DE CONTRATAÇÃO NÃO É PARA APOIAR OS SINDICATOS FILIADOS NA INTERSINDICAL.

Os problemas que constituem o objecto de trabalho do Grupo de Contratação interessam a todos os trabalhadores portugueses. Por isso, o seu campo de trabalho não se pode circunscrever apenas aos Sindicatos que estão neste momento inscritos na INTER.

Pensa-se, muito em breve, realizar uma reunião para a qual serão convocados todos os Sindicatos que não estão filiados na Intersindical, com o objectivo de analisar com eles quais as formas mais adequadas de ligação e de apoio do Grupo de Contratação a esses Sindicatos.

TRABALHO JÁ REALIZADO PELO GRUPO DE CONTRATAÇÃO:

Após o Plenário da Intersindical realizado em 12-7-76 já tiveram lugar várias reuniões do grupo de Contratação visando a criação de dois sub-grupos: — um de análise de funções, e outro de análise de estruturas salariais.

Paralelamente, já foi elaborado e distribuído pelos Sindicatos um inquérito sobre Contratação Colectiva. Elaborou-se também uma proposta de princípios em que se

E REUNIÃO GERAL DE SINDICATOS

deverá basear a feitura de uma nova lei sobre Contratação Colectiva. Está também em elaboração uma proposta de Cabaz de Produtos, a ser submetido à discussão do Movimento Sindical, com o objectivo final de ser exigido ao Governo o congelamento ou a estabilização dos preços desses produtos.

Finalmente, os técnicos do Grupo de Contratação estão já a dar apoio a vários Sindicatos ou na elaboração de propostas de novos CCT ou no aperfeiçoamento das já existentes.

BASES PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE LEI DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA

Finalmente, no terceiro e último documento — Bases para a elaboração do Projecto de Lei da Contratação Colectiva — esclarece-se logo de início:

Nos termos da resolução aprovada na generalidade no Plenário de 12.7.76 da Intersindical Nacional, a lei da Contratação Colectiva em vigor (Decreto-Lei n.º 164-A/76 de 28 de Fevereiro) deverá ser substituída por uma nova lei, elaborada com **participação** do Movimento Sindical, lei essa que deverá respeitar e dar concretização à Constituição da República e aos direitos dos trabalhadores.

1.1. O primeiro aspecto a ter em conta é o que resulta dos artigos 58.º, n.º 2 e 56.º, alínea d) da Constituição, que impõem a **participação do Movimento Sindical e das Comissões de Trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho.**

O Regimento da Assembleia da República, já aprovado, contempla o proceso de consulta àquelas organizações para elaboração da legislação do trabalho.

A ausência dessa **participação** feriria de inconstitucionalidade formal qualquer lei da Assembleia da República ou decreto-lei do Governo.

1.2. A elaboração da lei da Contratação Colectiva é da **competência exclusiva** da Assembleia da República, nos termos do art. 167.º, alínea c), por constituir matéria de direitos, liberdades e garantias.

Com efeito, a contratação colectiva constitui um direito das associações sindicais (art. 58.º, n.º 3) cujo exercício visa regulamentar os direitos dos trabalhadores, os quais por força do art. 17.º estão sujeitos ao regime dos direitos, liberdades e garantias.

COMO E ONDE, ALTERAR A LEI DA CONTRATAÇÃO

Após ser feita uma análise minuciosa do Decreto-Lei n.º 164-A/76 de 28 de Fevereiro que pela sua extensão não podemos publicar na íntegra, são propostas as seguintes alterações:

— ALTERAÇÕES A INTRODUZIR AO DECRETO-LEI N.º 164-A/76 de 28 de Fevereiro

Para facilitar o estudo e discussão a realizar pelo movimento sindical, pareceu mais eficaz seguir o método de indicar as alterações a fazer à lei actualmente em vigor, de acordo com os princípios enunciados no ponto anterior deste documento.

Em fase mais adiantada do trabalho será elaborado o projecto de lei a apresentar ao Governo e aos restantes órgãos do Poder. Esse projecto poderá, ou não, seguir a sistematização da actual lei.

2.1. **Âmbito de aplicação (art.º 1.º)**

De acordo com o **princípio da igualdade** (art.º 12.º da Constituição) o regime das relações colectivas de trabalho deve ser o mesmo para todos os trabalhadores portugueses, não se justificando por isso a discriminação feita pela actual lei em relação aos trabalhadores dos órgãos de comunicação social do Estado, aos funcionários públicos e aos trabalhadores da Previdência.

Devem, por isso, ser eliminados os **números 3, 4 e 5 do art.º 1.º**

Os **números 1 e 2** deverão ter uma formulação diferente, por forma a compreenderem o conjunto dos **empregadores**, que não são apenas as entidades patronais mas ainda as empresas públicas e nacionalizadas, a Previdência e a Administração Pública.

2.2 **Objecto (arts. 3.º e 4.º)**

Na formulação do **art.º 3.º** deverá ainda ficar expresso que os instrumentos de regulamentação **não têm exclusivamente por objecto** as condições de trabalho e salários, mas sim o conjunto dos direitos e garantias dos trabalhadores previstos na Constituição e nas leis, designadamente os respeitantes à intervenção e controlo da economia, cabendo àqueles instrumentos dar-lhes concretização e aplicação prática.

No **artigo 4.º** deverá ser eliminada a **alínea d)**, de acordo com o exposto no ponto 1.12 deste documento (pois ela proíbe que por convenção colectiva seja feita regulamentação de actividades económicas).

A **alínea a)** deverá ser **expressa** ressalva dos direitos e garantias dos trabalhadores previstos na Constituição, além dos restantes direitos fundamentais.

A **alínea b)** deverá limitar a prevalência das normas imperativas àquelas que se destinem a dar execução aos preceitos constitucionais que definem as obrigações do Estado quanto ao direito ao trabalho e quanto aos direitos dos trabalhadores (arts. 52.º e 54.º da Constituição).

A **alínea c)** deverá tomar como ponto de referência do **tratamento mais favorável**, não só a lei, mas ainda os instrumentos de regulamentação anteriores, cabendo apenas aos trabalhadores representados pelos sindicatos a faculdade de abdicar das respectivas normas, em contrapartida de um tratamento globalmente mais favorável do novo instrumento de regulamentação.

2.3. **Efeitos jurídicos (art.º 5.º)**

Deverá ser eliminado o **n.º 4** que consagra um inadmissível poder de intervenção administrativa do Ministério do Trabalho que só deverá ser admitido a intervir (por via administrativa) com participação dos sindicatos interessados, de acordo com o art.º 58.º da Constituição.

Deverá ser incluída uma disposição nova prevendo a prevalência dos CCT verticais, elaborados com observância do princípio do **n.º 2 do art.º 12.º da lei sindical,** sobre os instrumentos de regulamentação horizontais. Desde que a celebração do CCT Vertical tenha o acordo dos trabalhadores interessados, a **existência de um processo de regulamentação vertical pendente** (considerando-se como tal a partir da apresentação da proposta aos destinatários), **deve impedir a aplicação horizontal de outros instrumentos de regulamentação a trabalhadores do respectivo sector.**

2.4 **Sujeitos (art.º 6.º)**

O **n.º 2** deverá ser alterado por forma a que a autonomização dos processos de contratação referentes a empresas públicas ou nacionalizadas só possa ter lugar com o prévio acordo dos trabalhadores (representados pelos sindicatos) visto que essa autonomização pode corresponder aos interesses dos trabalhadores, sempre que crie melhores condições para a defesa das nacionalizações e reestruturação das respectivas empresas.

2.5. **Forma e capacidade (art.º 7.º)**

Deverá ser incluída uma disposição nova conferindo ao Ministério do Trabalho poderes para com a **participação dos sindicatos**, solucionar por **via administrativa** os conflitos colectivos sempre que as entidades patronais provoquem crises directivas nas respectivas Associações Patronais, ou eternizem a permanência de comissões organizadoras ou outras comissões de gestão do organismo, com o objectivo de impedir a existência da Direcção com poderes para celebrar convenções colectivas.

Tais situações devem ser equiparadas, **expressamente** , à "inexistência de entidades legitimadas", ou à recusa de negociar, determinando a emissão de portarias de regulamentação do trabalho ou de extensão.

2.6. **Âmbito de aplicação (art.º 9.º)**

Deverá ser alterado o **n.º 1** de modo a que as convenções colectivas e restantes instrumentos de regulamentação passem a obrigar toda a **categoria** (v. art.º 2.º, alínea g) da lei sindical) **independentemente de filiação** nos Sindicatos ou Associações Patronais.

2.7. **Processo (arts. 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º)**

O processo deverá sofrer alterações importantes:

— As convenções colectivas poderão ser denunciadas, até ao termo da vigência, mediante a apresentação da proposta de revisão

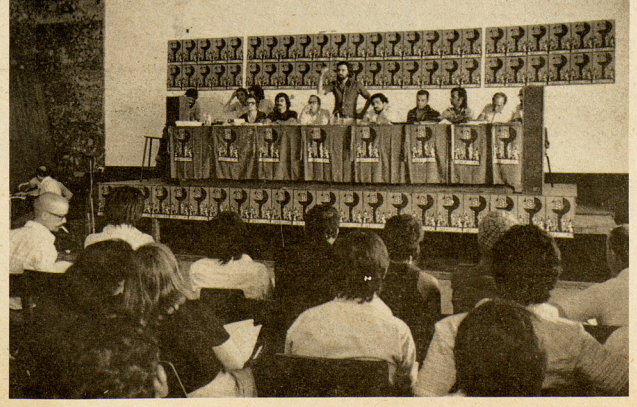

PLENÁRIO DA INTERSINDICAL E REUNIÃO

ou através de simples declaração formal de denúncia.

— Na falta de acordo entre as partes, prevendo diversamente, o prazo de vigência — se não houver denúncia — será prorrogado sucessivamente por períodos de um mês.

— Após a declaração de denúncia, quando desacompanhada de proposta de revisão, deverá esta última ser apresentada no prazo máximo de 15 dias, sob pena de se considerar renovada a convenção colectiva que se pretende rever.

Estas alterações visam facilitar aos Sinsidatos a denúncia das convenções colectivas, evitando a sua renovação automática por períodos iguais ao da vigência.

— A proposta, a resposta e a declaração de denúncia deverão ser feitas por escrito e enviadas aos destinatários por carta registada com aviso de recepção, remetendo-se cópias ao Ministério do Trabalho.

— A resposta, salvo acordo que estabeleça prazo maior, deverá ser enviada por escrito até **15 dias** após a apresentação da proposta.

— A falta de resposta, no prazo legal ou convencionado, terá por consequência, que o Ministério do Trabalho promova a sua publicação sob a forma de convenção colectiva. O Ministério do Trabalho poderá, porém, fazer publicar uma portaria de regulamentação de trabalho, elaborada com **participação dos sindicatos**.

No entanto, ao consagar-se a possibilidade de solucionar o conflito por via administrativa, visa-se permitir ao Governo, que, **ouvindo os sindicatos**, dê uma resolução justa ao conflito evitando a consagração automática de reivindicações porventura incorrectas ou irrealistas.

— O artigo referente à fixação prévia do acréscimo global de encargos **(art.º 12.º)** deverá ser eliminado porquanto limita a liberdade de negociação.

Isto sem prejuízo de as partes poderem chegar a acordo, quanto a essa fixação, que deverá sempre pressupor não só o apoio técnico dos orgãos do Estado, como o dever de informação desses órgãos e das entidades patronais sobre todos os elementos que interessem para o cálculo a efectuar. Tal acordo deverá, ainda, dar lugar à institucionalização efectiva do controlo operário sobre todas as actividades das empresas abrangidas.

— As diligências tendentes à solução convencional dos conflitos colectivos (conciliação, mediação e arbitragem) deverão manter-se nos termos previstos na actual lei, que correspondem à sua natureza voluntária.

No entanto, deverá consagrar-se o **prazo máximo de 30 dias** para a realização dessas diligências, prorrogável por acordo das partes.

Por outro lado, devem ser eliminadas as normas referentes à conciliação ou arbitragem obrigatórias para as empresas públicas ou nacionalizadas (**arts. 13.º, n.º 4 e 16.º**)

2. Caberá à Comissão Organizadora fixar o número máximo de representantes por cada uma das comissões ou organizações referidas no número anterior.

3. Caberá às Comissões Distritais de Dinamização do Congresso definir a forma por que serão escolhidas as Comissões de Delegados Sindicais e de Trabalhadores a convidar para assistir ao Congresso de acordo com o número de lugares que lhes for previamente indicado pela Comissão Organizadora.

4. A Comissão Organizadora dará conhecimento às associações referidas nas alíneas C), d) e e) do n.º da realização do Congresso, com a antecedência mínima de 60 dias sobre a data do seu início, a fim de, no caso de aquelas associações desejarem estar presentes no Congresso, as credências para o efeito.

2.8 **Recurso à via administrativa (arts. 20.º e 21.º)**

No caso de as diligências referidas no ponto anterior terminarem sem uma solução convencional, o Ministério do Trabalho fará publicar **no prazo de 15 dias uma portaria de regulamentação de trabalho, ou de extensão,** elaborada com a participação exclusiva dos sindicatos, nos termos do art.º 58.º n.º 2 da Constituição. Os Sindicatos podem acordar um prazo superior a 15 dias.

A portaria deverá respeitar os limites ao objecto dos instrumentos de regulamentação, constantes da lei (v. ponto 2.2), particularmente os direitos e garantias dos trabalhadores previstos na Constituição, nas leis e em anteriores instrumentos de regulamentação.

Em matéria de remuneração a portaria deverá, no mínimo, aplicar o critério de actualização segundo o aumento do custo de vida.

Deverá pois, ser alterada a definição dos fundamentos de recurso à via administrativa constante dos arts. **20.º e 21.º**, por forma a incluir a hipótese acima indicada e além dela, recusa expressa de negociar; a falta de resposta à proposta; a utilização dos expedientes dilatórios referidos no ponto 2.5.

Por outro lado, as Comissões Técnicas para estudo e elaboração das portarias deverão incluir **obrigatoriamente** representantes sindicais. Não podendo a Comissão ser, de acordo com a Constituição, de composição tripartida, assegurar-se-á a consulta às entidades patronais.

2.9. **Processo de contratação nas empresas públicas e nacionalizadas (arts. 6.º, n.º2; 13.º, n.º 4 e 16.º)**

Estas normas devem ser profundamente alteradas:

— Só com o acordo dos Sindicatos poderá ter lugar a autonomização dos respectivos processos, a qual não terá outros fundamentos que não derivem da necessidade de defesa das nacionalizações e da reestruturação dos respectivos sectores ou empresas.

— Não haverá conciliação ou arbitragem obrigatórias.

— As empresas públicas ou nacionalizadas serão representadas na negociação pelo respectivo Ministério da tutela que poderá delegar os seus poderes na Comissão de gestão daquelas empresas, devendo ser respeitadas as normas referentes à planificação económica.

— As mesmas empresas não poderão ser representadas pelas associações patronais, nem realizar com elas alianças para a condução das negociações.

— Se o processo terminar sem uma solução convencional, será o conflito objecto de uma portaria de regulamentação a publicar no prazo de 15 dias, elaborada por uma **Comissão paritária**, constituída por representantes do Governo (Ministério da tutela e do Trabalho) e das empresas interessadas, por um lado, e representantes dos trabalhadores (Sindicatos e Comissões de Trabalhadores) por outro.

2.10. **Prazo de vigência (art.º 23)**

Deverá alterar-se o n.º 1 por forma a que o prazo de **um ano** deixe de ser o mínimo, passando apenas a ter natureza supletiva, aplicando-se na falta de acordo entre as partes.

Deverá ficar expressamente consagrada a possibilidade de atribuição de retroactividade às convenções, para recuperação do aumento do custo de vida.

O prazo de vigência, pelo menos quanto às remunerações, inicia-se obrigatoriamente a partir da data de apresentação da proposta — o que contribuirá para acelerar o processo de negociação.

Poderão ser revistas as cláusulas referentes às remunerações, antes de decorrido o prazo de vigência, desde que o custo de vida atinja determinada percentagem de aumento a fixar nos instrumentos de regulamentação.

Transcrevemos, em seguida, na íntegra, uma proposta final que demonstra bem o espírito com que decorreu esta reunião:

Considerando:

— A necessidade dos sindicatos portugueses prosseguirem a discussão encetada nesta reunião;

— A necessidade de fazer avançar mais rapidamente os trabalhos preparatórios do Congresso;

Propõe-se:

1 — Que a Mesa da Reunião Geral de Sindicatos promova todos os contactos necessários para se efectivar rapidamente uma nova RGS onde seja eleita a Comissão Organizadora do Congresso.

2 — Que a Mesa da Reunião Geral dos Sindicatos recolha as sugestões feitas nesta reunião e as outras que venham a ser apresentadas pelos Sindicatos e — tendo em conta os pontos sobre os quais se chegou a um concenso — proponha um Projecto de Regulamento do Congresso e o distribua por todos os Sindicatos.

Finalmente publicamos o Projecto de Regulamento do Congresso sobre o qual se debruçaram os participantes da Reunião Geral de que acabámos de falar.

REUNIÃO GERAL DE SINDICATOS

Durante a tarde, tal como já havíamos dito, realizou-se no mesmo local uma Reunião Geral de Sindicatos sem carácter deliberativo para apreciação, do Projecto de Regulamento do Congresso.

Participaram nesta reunião representantes de 144 Sindicatos — 35 dos quais não se encontram filiados na Intersindical — cinco Federações e 13 Uniões.

O Secretariado iniciou os trabalhos historiando as várias fases de preparação do Congresso e dando a conhecer as dificuldades que mais se têm feito sentir.

Chamou-se ainda a atenção para o facto de se terem já levado a efeito numerosas reuniões com Sindicatos não aderentes à Intersindical, "no decorrer das quais foi reafirmada a intenção de convocar o Congresso e de nele serem aprovados novos Estatutos e novo Programa de Acção".

O Secretariado lembrou ainda que "está na firme disposição de continuar a envidar esforços para que não sejam traídas as classes trabalhadoras e para que a cisão do Movimento Sindical seja evitada".

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONGRESSO

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

ART.º 1.º

1. O Congresso é constituído por todos os sindicaos portugueses.

2. No caso de haver mais do que um sindicato que se pretende representativo de uma ou mais categorias de trabalhadores na mesma área, poderá reclamar para a Comissão Organizadora que decidirá qual é o verdadeiramente representativo.

ART.º 2.º

1. A representação dos sindicatos será proporcional ao número de trabalhadores neles sindicalizados havendo, um mínimo, de três e, um máximo, de nove delegados por cada sindicato.

2. O número de delegados por cada Sindicato é determinado da forma seguinte:

Até 5000 trabalhadores sindicalizados, 3 delegados; de 5000 a 10000 trabalhadores sindicalizados, 5; de 10000 a 30000 trabalhadores sindicalizados, 7; acima de 30000 trabalhadores sindicalizados, 9.

ART.º 3.º

1. Os sindicatos escolherão os seus representantes pela forma que entenderem mais democrática devendo, no entanto, a maioria dos seus representantes serem membros dos corpos gerentes ou por estes mandatados.

2. Os representantes dos sindicatos serão sempre escolhidos entre os sócios não podendo, em caso algum, ser funcionário do Sindicato.

ART.º 4.º

1. Podem participar no Congresso, embora sem direito a voto.

GERAL DOS SINDICATOS

a) O Secretariado da Intersindical Nacional;

b) as Uniões Distritais;
c) as Uniões locais;
d) as Federações.

2. As associações sindicais referidas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior serão representadas pelos membros dos seus corpos gerentes, no máximo de 5 delegados por cada.

ART.º 5.º

Atendendo às vantagens ou inconvenientes da presença de organizações sindicais estrangeiras no Congresso com vista à preservação da unidade do Movimento Sindical, caberá à Comissão Organizadora decidir dar-lhes ou não conhecimento da realização do Congresso e, no caso de aquelas organizações desejarem estar presentes, credenciá-las para o efeito.

ART.º 6.º

Terão direito a assistir ao Congrêsso, embora sem nele participar, os membros dos corpos gerentes que não integrem a representação da respectiva associação sindical bem como os das associações sindicais não inscritas no Congresso.

ART.º 7.º

1. Poderão ser convidados a assistir ao Congresso, embora sem o direito de nele participar:

a) Comissões de Delegados Sindicais;
b) Comissões de Trabalhadores com funções sindicais;
c) Associação representativas de reformados;
d) Associações representativas de Deficientes do Trabalho;
e) Associações representativas de Emigrantes.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÕES

ART.º 8.º

A participação no Congresso far-se-á mediante inscrição com a antecedência mínima de 45 dias sobre a data do seu início.

ART.º 9.º

1. O pedido de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Organizadora em correio registado em proposta fornecida para o efeito e acompanhada de:

a) Declaração do número de trabalhadores sindicalizados emitida pela Direcção do Sindicato;
b) Identificação completa dos seus representantes ao Congresso;
c) Acta ou actas donde conste a qualidade dos representantes do Sindicato;
d) Um exemplar dos Estatutos;
e) O preço da inscrição por delegado a definir pela Comissão Organizadora.

2. A falta de qualquer dos elementos referidos no número anterior tomará nulo e de nenhum efeito o pedido de inscrição, salvo se for completado até, pelo menos 25 dias antes da data do início do Congresso.

ART.º 10.º

1. A Comissão Organizadora, tornará pública, pela forma que entender conveniente, a lista dos sindicatos inscritos, seus representantes no Congresso e número de trabalhadores neles sindicalizados, com a antecedência de 20 dias antes da data do início do Congresso.

2. A Comissão Organizadora enviará, no mesmo prazo, a cada um dos Sindicatos inscritos a lista referida no número anterior.

ART.º 11.º

1. Qualquer dos Sindicatos inscritos para o Congresso poderá reclamar para a Comissão Organizadora, no prazo de 72 horas após a recepção da lista referida no artigo anterior, por omissões ou incorrecções que nela se verifiquem, devendo a Comissão Organizadora deliberar sobre a reclamação no prazo de 24 horas.

2. No caso da Comissão Organizadora considerar procedente a reclamação, deverá rectificar a lista no prazo de 48 horas ou, notificar o Sindicato para, no mesmo prazo, rectificar a sua inscrição sob pena de não poder participar no Congresso.

CAPÍTULO III

MESA DO CONGRESSO

ART.º 12.º

1. A Mesa do Congresso é composta pela Comissão Organizadora e pelo Secretariado da Intersindical Nacional.

2. Os membros que compõem a Mesa elegerão, entre si, aquele que presidirá a cada sessão.

ART.º 13.º

Compete à Mesa do Congresso:

a) Assegurar o bom funcionamento do Congresso na observância dos princípios democráticos;
b) Redigir as actas;
c) Assegurar o apoio técnico ou administrativo necessário ao funcionamento do Congresso.

ART.º 14.º

Compete ao Presidente da Mesa do Congresso:

a) Presidir à reunião e dirigir os trabalhos;
b) Assinar os termos de abertura e encerramento das folhas de presença;
c) Assinar os documentos expedidos em nome do Congresso;
d) Vigiar pelo cumprimento do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO

ART.º 15.º

O Congresso realizar-se-á nos dias em Lisboa.

ART.º 16.º

A Ordem de Trabalhos do Congresso é a seguinte:

Dia ... às 15 horas

a) Abertura do Congresso;
b) Relatório da actividade do Secretariado Nacional;
c) Análise discussão e deliberação sobre as alterações a introduzir nos Estatutos da Intersindical Nacional — Confederação Geral dos Sindicatos Portugueses.

Dia ... às 9 horas

— Relatório da Comissão Organizadora sobre a actividade desenvolvida pelo Movimento Sindical para a preparação do Congresso.
10 horas — Análise, discussão e deliberação sobre as alterações a introduzir nos Estatutos
13 horas — Interrupção para almoço
15 horas — Recomeço dos trabalhos
19 horas — Interrupção para jantar
21 horas — Análise, discussão e deliberação sobre a Lei Sindical
24 horas — Fim da sessão
Dia ... às 9 horas
— Análise discussão e aprovação do Programa de Acção
13 horas — Interrupção para almoço
15 horas — Recomeço dos trabalhos
19 horas — Interrupção para jantar
21 horas — Conclusões
24 horas — Encerramento da sessão

Dia ... às 9 horas
— Eleição do Secretariado Nacional
13 horas — Interrupção para almoço
15 horas — Sessão de encerramento

ART.º 17.º

O Congresso funcionará estando presentes Sindicatos representativos da maioria dos trabalhadores sindicalizados nos sindicatos inscritos.

ART.º 18.º

No início de cada sessão, elaborar-se-á em impresso próprio o registo de presenças com o respectivo termo de abertura e encerramento.

ART.º 19.º

1. A Comissão Organizadora enviará aos Sindicatos, Uniões e Federações, até 60 dias antes da data do início do Congresso, projectos de alteração dos Estatutos da Intersindical Nacional, da Lei Sindical e do Programa de Acção como base da discussão a efectuar pelos trabalhadores.

2. As propostas de alteração dos projectos referidos nos números anteriores bem como as teses relativas ao Programa de acção deverão ser enviados pelas associações sindicais à Comissão Organizadora até 30 dias antes da data do início do Congresso.

3. A Comissão Organizadora analisará todas as propostas e teses recebidas e enviará a todas as associações sindicais participantes, até 15 dias antes do início do Congresso, propostas-sínteses de alteração dos Estatutos, da Lei Sindical e do Programa de Acção bem como todas as propostas recebidas.

4. No caso de os sindicatos, considerarem que as suas propostas não foram contempladas nas propostas-síntese e pretenderem discuti-las no Congresso deverão declará-lo expressamente e por escrito à Comissão Organizadora com a antecedência mínima de 8 dias sobre a data do início do Congresso.

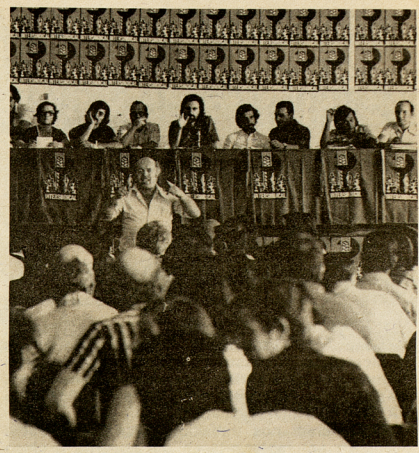

5. Poderão, ainda, ser apresentadas no Congresso propostas de alteração desde que subscritas por sindicatos que representem, pelo menos, 1/10 dos trabalhadores sindicalizados nos sindicatos participantes no Congresso.

ART.º 20

A apresentação de listas de candidaturas para o Secretariado Nacional bem como o processo eleitoral serão regulados pelas disposições dos Estatutos da Intersindical Nacional que vierem a ser aprovados no Congresso.

ART.º 21

As intervenções não podem sair do ponto de ordem dos trabalhos em discussão e não deverão ultrapassar 10 minutos por cada intervenção.

ART.º 22

As deliberações são tomadas por simples maioria de votos apurados, salvo disposições dos Estatutos em contrário.

ART.º 23

1. A votação é por Sindicato, nominal e pública, salvo se se tratar da eleição do Secretariado Nacional em que é por voto directo e secreto.

2. A votação de cada Sindicato exprimirá a vontade colectiva da sua delegação.

3. Não é admitido o voto por procuração ou por correspondência.

ART.º 24.º

O voto será proporcional ao número de trabalhadores sindicalizados correspondendo a cada 1000 trabalhadores um voto, sendo as fracções inferiores a 500 trabalhadores arredondados por defeito e as superiores arredondadas por excesso.

ART.º 25

As moções estranhas à ordem de trabalhos, saudações e demais expediente, desde que não ponham em causa a unidade e independência do Movimento Sindical serão apresentadas ao Congresso na sessão de encerramento, salvo se a Mesa do Congresso considerar que perdeu o seu efeito útil casos em que deverão ser apresentadas nos primeiros 15 minutos de cada sessão.

CAPÍTULO V

FUNDOS

ART.º 26.º

Constituem os fundos do Congresso:

a) As receitas provenientes da inscrição;
b) As contribuições extraordinárias;
c) As receitas provenientes de realização de quaisquer iniciativas destinadas à angariação de fundos.

ART.º 27

1. As receitas serão obrigatoriamente aplicadas no pagamento de todas as despesas e encargos resultantes da realização do Congresso.

2. No caso de as receitas não serem suficientes para cobrir os encargos, deverão os sindicatos participantes contribuir com o quantitativo em falta na proporção do número de sócios nele sindicalizados.

ART.º 28.º

Caberá à Comissão Organizadora a gestão dos fundos do Congresso, sendo os seus membros solidariamente responsáveis pelo pagamento de todas as despesas bem como pela gestão dos fundos.

ART.º 29

A Comissão Organizadora deverá, no prazo de dez dias após o encerramento do Congresso prestar contas discriminadas da sua actividade e delas dar conhecimento aos sindicatos.

CAPÍTULO VI

PUBLICAÇÕES

ART.º 30.º

As conclusões do Congresso bem como as propostas aprovadas deverão ser publicadas e divulgadas a todas as associações sindicais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.º 31.º

No primeiro dia de abertura do Congresso só poderão participar os sindicatos filiados na Intersindical Nacional sendo a Mesa constituída pelo Secretariado.

TRABALHADORES E TEMPOS LIVRES:

Iº ENCONTRO NACIONAL DE SINDICATOS E COMISSÕES DE TRABALHADORES

Nas instalações do Instituto Superior Técnico, decorreu no passado sábado, o I Encontro Nacional de Sindicatos e Comissões de Trabalhadores, para discussão do papel do INATEL no aproveitamento dos tempos livres dos trabalhadores, promovido pelo INATEL e pela Intersindical Nacional.

Participaram nos trabalhos cerca de duzentos delegados em representação de quarenta e cinco Sindicatos, dez Uniões e uma Federação sindicais, nove delegações distritais do INATEL e comissões de trabalhadores.

As discussões giraram em torno do "Plano de Reestruturação da FNAT" que a Comissão Administrativa do INATEL, nomeadamente em Outubro de 1974, havia sido incumbida de redigir. O referido plano, uma vez elaborado, foi enviado a todos os sindicatos que deram o seu parecer e, posteriormente, enviado ao Ministério do Trabalho que, sem consultar ninguém, o alterou completamente. No decorrer do VI Governo Provisório, o "plano" redigido pelo Ministério do Trabalho foi levado a Conselho de Ministros, não tendo no entanto chegado a ser discutido.

Os participantes no encontro para além de verberarem tal atitude, decidiram não transigir e, antes pelo contrário, procurar fórmulas de reforçar o controlo dos trabalhadores, através das suas organizações de classe, em tudo o que concerne às actividades e à gestão do INATEL.

No decorrer desta reunião, viriam ainda a ser aprovadas algumas normas que passarão a integrar o regulamento interno do INATEL e as duas moções que aqui publicamos.

Intervenção de abertura, proferida por Victor Carvalho, chefe do Gabinete de Informação e Relações Públicas do INATEL

O Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, herdeiro do património FNAT, tentou e conseguiu de certa maneira no espaço de ano e meio colocar-se no caminho dos seus verdadeiros objectivos ao pôr-se ao serviço dos Trabalhadores.

A FNAT, apesar do seu potencial humano e material era desconhecida de uma grande parte dos trabalhadores, hostilizada por uma outra parte que via com razão nesse organismo um meio de que o regime fascista se servia para melhor dominar e alienar as massas trabalhadoras e finalmente beneficiava socio-economicamente uma minoria de privilegiados.

Assim, a partir de Novembro de 74 iniciou o INATEL, com a força e vontade dos seus trabalhadores e da Comissão Administrativa, um esforço de sensibilização dos trabalhadores e das suas organizações de classe para a realidade INATEL.

O plano de reestruturação da FNAT foi a seu tempo distribuído pelas organizações de classe dos trabalhadores que sobre ele se pronunciaram e enviado ao Governo para aprovação que ainda não se concretizou. Entretanto, esse esforço foi continuado através da acção quotidiana e de contactos e reuniões com Sindicatos e Comissões de Trabalhadores. De resto, foi no decurso dessas reuniões que vários sindicatos propuseram e aprovaram convocar o I Encontro Nacional de Sindicatos e Comissões de Trabalhadores que será uma reunião a nível nacional onde se procederá a uma mais larga reflexão sobre os tempos livres dos trabalhadores.

Pois necessário se torna ouvir os directos e vocacionais financiadores e utentes – os TRABALHADORES – ouvi-los em permanência sobre os assuntos que lhes dizem respeito.

PORMENORIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SECTORIAL

ACTIVIDADES CULTURAIS

A cultura foi sempre desviada dos trabalhadores durante 48 anos de fascismo em Portugal.

A Cultura é o conhecimento, o conhecimento de uma arma: essa arma deve pertencer aos trabalhadores para que seja utilizada para a transformação da vida.

A Cultura não é só o conhecimento pedante, coarctado e desviado das suas funções, laboriosamente aprendido em círculos elitistas e reservados a um pequeno grupo que a utiliza como forma de opressão contra os trabalhadores, mas é essencialmente o conjunto do conhecimento humano.

É essencial para os trabalhadores saberem que Galileu existiu, o que fizeram Newton ou Sócrates, Leonardo da Vinci ou Picasso, Einstein ou Sheakespeare, Bethowen ou Alban Berg, etc., porque lutaram, e o que fizeram para o avanço da humanidade inteira. Tudo isso não é propriedade de um reduzido número de senhores! Não! É ou deve ser pertença, principalmente dos que, pelo seu trabalho, são o elemento vital da criação da riqueza: – OS TRABALHADORES.

Não há duas culturas,
Uma erudita – burguesa
Outra proletária – a saldo.
Cultura só há uma.

O que houve foi a apropriação indevida, o roubo da cultura e a sua utilização pela classe dominante como mais uma forma de opressão.

Para ser livre, é preciso conhecer — a liberdade é a escolha — para escolher é preciso conhecer — a cultura é uma das condições essenciais da liberdade.

A iniciativa criadora venha donde vier — quando não é repressiva — é igualmente um acto de cultura.

Num país, como o nosso, que sai de 48 anos de obscurantismo, fanatismo, e repressão, com a chaga infame de mais de 30 % de analfabetos, o acto de difusão, e animação cultural é determinante e primário para poder analisar com clareza, para se não deixar enganar, para conhecer os métodos de organização, para multiplicar por 10, por 100, por 1000 a força das forças trabalhadoras.

A batalha cultural é hoje em Portugal vitalmente determinante.

O INATEL, como organismo dos trabalhadores, através do seu Departamento de Animação Cultural, tem por objectivo:

1 — Difundir a cultura
2 — Encorajar a iniciativa cultural
3 — Formar formadores
Trazer os trabalhadores à cultura
Levar a cultura aos trabalhadores

Assim:

Trazer os trabalhadores à cultura:

Em Lisboa, o INATEL tem o Trindade. É um teatro — numa primeira fase houve que programar teatro, cinema, música, exposições progressistas.

Vender bilhetes através dos Sindicatos e Comissões de Trabalhadores a baixo preço, aqueles que devem beneficiar prioritariamente de tais actividades.

É urgente transformar o Trindade para além do teatro em um Centro de Animação Cultural Central, aberto indistintamente a grupos de teatro e cinema amadores, a associações culturais e a grupos profissionais independentes que sejam sociedades de actores, com exclusão de empresas de carácter comercial.

1) Criar um sistema de autocarros que vão buscar e levar o público trabalhador.

2) Criar uma zona de guarda de crianças com animação de infância no Trindade, para que o casal (os 2, não só o homem mas também a mulher) assistam às manifestações culturais.

3) Criar um *self-service* – o jantar estará incluído no bilhete.

Numa outra fase, há que multiplicar este equipamento aos grandes centros urbanos do país, porque Lisboa não é Portugal. É urgente descentralizar, dar meios financeiros em quadros e equipamento para que cada distrito, organizados por zonas — (6) — possam agir coordenadamente.

Assim:

Levar a cultura aos trabalhadores:

É organizar "tournées" (em boas condições) de teatro, cinema, exposições, palestras, etc., em cada Sindicato, em cada região, em cada fábrica ou local de trabalho, em cada bairro.

Já o fazemos — mas não é suficiente, e fazêmo-lo mal, por falta de equipamento, o equipamento custa caro, é preciso dinheiro.

Incentivar a cultura:

É através da rede de 21 delegações distritais em cada uma das quais temos 1 animador.

A sua missão é de estimular, ensinar, aprender, difundir, organizar, acarinhar, toda a iniciativa cultural vinda de trabalhadores organizados.

Distribuir bibliotecas e formar novos animadores, é a última das missões do Departamento, mas talvez a mais importante.

A Animação Cultural é uma profissão, com uma metodologia própria, é preciso formar animadores, já o fizemos, mas pouco, é preciso intensificar — custa caro a formação, mas sem formação não há animação constante e durável.

(Texto aprovado para futura integração em regulamento interno do INATEL)

INTERVENÇÃO DE ANTÓNIO ROSAS DO SECRETARIADO DA INTERSINDICAL

CAMARADAS E AMIGOS:

A nossa luta de trabalhadores, a luta que travámos no tempo do fascismo e que hoje continuamos a travar é a luta por melhores condições de trabalho e de vida, a luta contra todas as formas de exploração e opressão, a luta que nos há-de conduzir à sociedade livre de trabalhadores que todos queremos construir.

A nossa experiência de luta, nossa dos trabalhadores portugueses, nossa do movimento sindical unitário português, é uma experiência jávrica. No entanto, isso não impede que muitas vezes cometamos erros, que muitas vezes escolhamos o pior ou o mais difícil caminho, que muitas vezes não saibamos lutar em todas as frentes em que é necessário lutar para vencer.

O principal erro que os trabalhadores têm cometido é ficarem muitas vezes pela luta económica desligando-a da luta política que também é necessário levar por diante contra o fascismo, o capitalismo e o imperialismo.

Quantas vezes se obtêm aumentos de salários que os preços devoram num abrir e fechar de olhos sem que exista capacidade para impor novos aumentos de salários?

Quantas vezes nos preocupamos mais com as reivindicações salariais ou económicas deixando de lado reivindicações que podem ser bem mais importantes, como a melhoria das condições de trabalho, o ataque à tirania da disciplina patronal, a exigência de uma assistência médica em termos e tantas outras?

Quantas vezes ficamos por aquilo que o patronato pode ceder sem combater, por aquilo que é fundamental na luta pela nossa emancipação, isto é, a mudança radical das condições de vida? Se somos nós trabalhadores que tudo produzimos por que havemos de morar em habitações (quando as encontramos) sem condições ou em barracas, de utilizar transportes caros e demorados que nos sugam o salário e aumentam enormemente o horário de trabalho e receber um salário que não nos permite uma vida digna para nós e para os nossos filhos?

Uma das reivindicações que mais se desenvolveu, nas grandes lutas que o proletariado e todos os trabalhadores portugueses travaram após o 25 de Abril, foi a de um mês de férias com direito a um subsídio de, igualmente, um mês. Reivindicação justa e necessária para os milhares e milhares de trabalhadores que explorados e submetidos a duras condições de trabalho necessitam não só de restaurar a sua força de trabalho como a de terem um período de descanso em que tenham efectivamente tempo livre para a sua promoção como trabalhadores e como homens.

Mas o vigor e a determinação com que se lutou nas fábricas pelas férias e pelos subsídios foi o mesmo com que se lutou para existirem férias em condições para todos? Não companheiros, nada disso!

As férias para a grande maioria continuaram a ser as férias que a burguesia lhes tem para oferecer, férias de alienação e férias que não permitem restaurar a força do trabalho abalada. Para muitos também as férias não existem, porque o subsídio vai pagar as dívidas contraídas para compensar um salário que não dá para viver.

Mas Companheiros o caminho está à vista, temos o INATEL que com a nossa luta e o nosso esforço colectivo se pode transformar de vez numa organização de trabalhadores capaz de nos proporcionar férias e ocupação dos tempos livres completamente diferentes daquelas que o patronato de forma mais ou menos subtil nos quer impor.

Vejamos a importância do INATEL:

Cinco centros de férias (Albufeira, Foz do Arelho, Costa da Caparica, Termas de S. Pedro do Sul e Entre os Rios), três dos quais ocupados pelos retornados, dois estádios de futebol (1.º de Maio e o de Ramalde) um teatro magnífico que é o da Trindade, três refeitórios (Porto, Setúbal e Lisboa), uma Albergaria (Lisboa), várias instalações para práticas desportivas, parques de campismo (Costa da Caparica, S. Pedro do Sul e Viana do Castelo), etc., etc., etc.. Tudo isto pode ser mais aproveitado ao serviço dos trabalhadores.

Mas, companheiros, qual é então o caminho certo para o aproveitamento e transformação do INATEL? Hoje e amanhã estaremos aqui reunidos a discuti-lo e dessa discussão resultarão ideias muito mais aprofundadas do que as pequenas indicações que, no entanto, penso que devo dizer agora.

O caminho, companheiros, encontra-se no controle dos trabalhadores sobre toda a vida e organização do INATEL!

Caminho que não tem sido percorrido como devia ser.

Os sindicatos portugueses acaso têm dado a atenção à mobilização dos trabalhadores para essas tarefas que deveriam dar? Temos todos de reconhecer que não! Os trabalhadores portugueses de uma forma generalizada saberão bem o que é o INATEL, as suas potencialidades, o trabalho revolucionário que ele permite? Saberão que o caminho que permite fazer do INATEL uma organização só de trabalhadores e ao serviço dos trabalhadores capaz de apagar a recordação negra da FNAT do fascismo? Está aberto? Temos também que reconhecer que também a resposta é negativa.

Se assim não fosse como poderíamos explicar coisas como a ocupação de centros de férias por retornados por decisão do Governo que não contribuindo para a resolução do seu problema específico vem afectar gravemente as férias de milhares de trabalhadores? Como podemos explicar o saneamento de elementos da Comissão Administrativa e a nomeação de elementos sem a confiança e nem sequer a consulta, dos trabalhadores num organismo onde deveriam ser os trabalhadores a mandar e o Governo pode, no entanto, actuar deste modo? Como podemos explicar que não sejam os trabalhadores com condições de trabalho mais duras, como os mineiros e os rurais, a terem efectiva possibilidade de utilização das capacidades do INATEL?

É por tudo isto, camaradas, o caminho é o da mobilização e organização dos trabalhadores para o controle de toda a vida do INATEL, fazendo dele um verdadeiro Organismo ao serviço da luta e da emancipação dos trabalhadores, um instrumento capaz de actuar em várias frentes, do Desporto a Cultura, das férias à educação física, contribuindo com a sua quota para a formação da consciência socialista dos trabalhadores e para a luta de todos os dias contra a ameaça fascista e a recuperação capitalista.

MOÇÃO

Os Trabalhadores reunidos no passado dia 31 de Julho, no Instituto Superior Técnico, em Lisboa, no I Encontro Nacional de Sindicatos e Comissões de Trabalhadores — organização conjunta do INATEL e da Intersindical Nacional para discussão e aprovação do Projecto de Reestruturação do INATEL — congratulam-se com os resultados obtidos pelos atletas portugueses nos Jogos Olímpicos de Montreal.

Lembrando que algumas das brilhantes actuações desses camaradas só foram possíveis pelo trabalho de preparação planificado, os participantes deste Encontro Nacional consideram a urgência de uma real massificação desportiva com vista à edificação dum desporto ao serviço das classes trabalhadoras.

Lisboa, 31 de Julho de 1976

(Aprovada por unanimidade e aclamação)

MOÇÃO

Os trabalhadores reunidos no dia 31 de Julho de 1976 no Instituto Superior Técnico, no I Encontro Nacional de Sindicatos e Comissões de Trabalhadores — organização conjunta do INATEL e da Intersindical — lamentando a ausência do Dr. Carlos de Matos Lebre, e ao serem informados da sua exoneração de membro da C.A. do INATEL em representação do Ministério do Trabalho, levada a efeito nos últimos dias de funções do ex-ministro do Trabalho Tomás Rosa.

1 — Repudiam tal exoneração;

2 — Exprimem assim publicamente todo o seu reconhecimento pela actividade desenvolvida por aquele, enquanto ao serviço do INATEL, tornando o mesmo extensivo aos camaradas Fernando Chambel e Rogério Paulo, ainda em funções na C.A. como representante dos Sindicatos.

LER • OLHAR • ENTENDER • LER • OLHAR

TEMPO DE LEITURA

UMA PINGA DE CHUVA, crónicas e narrativas de Antunes da Silva — Colecção "Autores Portugueses" — Prelo Editora.

Além do quotidiano da cidade, o Alentejo está também presente nestas crónicas, aliás como em quase tudo que Antunes da Silva escreve, como homem e escritor profundamente ligado à sua província. Nestas páginas está descrito de forma admirável o dia-a-dia das pessoas simples, os pequenos e grandes acontecimentos da vida do povo que ele ama e sabe compreender.

●

LUTAS URBANAS E PODER POLÍTICO, de Manuel Castells — Colecção "Cidade em Questão" — Editora Afrontamento.

Chamamos a atenção para esta obra cheia de interesse em que o autor analisa o problema dos grandes centros urbanos que os poderes económicos e políticos pretendem destruir. "(...) uma vez que o urbano se tornou a expressão condensada do modo de vida e que a maneira de ultrapassar as contradições repousa na planificação urbana, esta é considerada como instrumento privilegiado da mutação social, e a manipulação de espaços edificados e do fluxo de transportes aparece-nos como um meio de construir, sob as mais belas ideias e de maneira concreta e apolítica, o futuro dos homens".

●

O CONTROLO OPERÁRIO E A NACIONALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, de V. I. Lenine — Colecção "Biblioteca do Socialismo Científico" — Editorial Estampa.

RETRATO DE MANUEL DA FONSECA

poema de
Ary dos Santos

Eram campos campos campos
abertos de humanidade
era um vento que rasgava
apenas a claridade.

Eram palavras jorrando
de um olhar de escaravelho
era um homem inventando
a grandeza de ser velho.

Era terra fome sede
urze tojo trigo vinho
alcateia e almocreve
alfazema e rosmaninho.

Era um fogo aprisionado
uma explosão de romãs.
Era um menino alumbrado
entre as pernas da manhã.

(Do livro **Fotos-grafias**)

O HOMEM INVISÍVEL (OU UM DEVANEIO QUASE LITERÁRIO)

Queria ser jornalista, meteu-se-lhe aquilo na cabeça e foi ao jornal oferecer os seus préstimos.

O próprio director o recebeu, foi muito simpático, mas, bem vê, não é... a menos que você arrancasse assim um assunto palpitante.

Foi meditar para um banco de jardim e viu que um cigarro estava a ser fumado a seu lado, mas só se via o cigarro para baixo e para cima e via-se o fumo, não se via o fumador, era invisível...

...Era o Homem Invisível!

Claro que lhe custou a acreditar, passou por essas coisas todas de esfregar os olhos e de se beliscar a si próprio, beliscou o próprio Homem Invisível, que lhe disse:

— Deixe-se dessas coisas, homem, que pode alguém ver...

O Homem Invisível falava, era um gajo porreiro, aceitou até tornar-se um exclusivo jornalístico para o Jovem Candidato que via assim cair-lhe do céu o assunto palpitante que lhe tinham encomendado.

Quase arrastou o Homem Invisível consigo até o jornal, a falar com ele, a gesticular, toda a gente a rir pelo caminho e ele sem ligar, tão seguro da sua descoberta.

Enquanto o director não chegava, ofereceu um cigarro que o próprio Homem Invisível acendeu: um espectáculo a chaminha a brilhar sozinha.

Só que, desta feita, não veio o director, mas um redactor que não foi simpático nem ficou muito admirado quando o outro lhe disse que tinha ali o Homem Invisível...

— Sim, sim, o Homem Invisível – acedeu.

— Repare no cigarro que sobe e desce... – disse o Candidato.

— Já vi isso no cinema e na televisão.

Mais não disse o redactor, nem ligou ao espírro que o Homem Invisível deu (nuzinho, coitado), voltou-lhes as costas e foi dizer ao director que ele, director, tinha razão, o gajo era mesmo maluco.

Candidato e Homem Invisível saíram muito tristes...

CARLOS PINHÃO

A INTER NO ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO CUBANA

Promovida pelo núcleo do Barreiro da Associação de Amizade Portugal-Cuba, e em colaboração com o Conselho Português Para a Paz e Cooperação, realizou-se naquela localidade uma sessão pública comemorativa do 23.º Aniversário do assalto ao Quartel de Moncada, data do início da libertação de Cuba.

A sessão teve lugar no cinema do Sindicato dos Ferroviários, tendo contado com a participação de inúmeros representantes de organizações antifascistas, da embaixada de Cuba e das autarquias locais.

Também a Intersindical Nacional foi convidada, tendo-se feito representar pelo camarada António Andrade, membro do Secretariado Nacional.

Passamos, em seguida, a transcrever na íntegra a saudação proferida pelo camarada António Andrade:

Companheiros e amigos,

É com profunda emoção e alegria que vos saudamos na passagem de mais um aniversário sobre a data do histórico assalto a Moncada. 26 de Julho constitui um marco importante na luta dos oprimidos contra os opressores. 26 de Julho constitui uma etapa gloriosa na luta dos explorados contra os exploradores. 26 de Julho constitui um exemplo inesquecível na luta dos povos contra o imperialismo. Por isso, todos sentimos que essa data e esse feito, não são, já, pertença apenas do povo cubano, mas sim de todos os povos ainda humilhados e explorados pelo capitalismo internacional.

Desde sempre que a Intersindical Nacional tem dedicado os seus esforços à mais larga cooperação com os trabalhadores de todo o Mundo. Nos duros anos do fascismo, a solidariedade dos povos livres do mundo representava um poderoso estímulo para a nossa luta. Após a acção libertadora do 25 de Abril, empenhámo-nos, ainda mais resolutamente, na solidariedade para com os trabalhadores que, em variadas latitudes, sentem ainda o peso da opressão fascista e imperialista.

Na nossa actuação interna, somos também guiados por um objectivo primordial: a unidade de todos os trabalhadores.

Por tudo isto, somos um dos alvos preferenciais das forças da direita reaccionária, dos lacaios do capitalismo, dos agentes do imperialismo. Eles bem sabem os perigos que correm os seus mesquinhos privilégios, quando se efectiva a unidade dos trabalhadores na defesa dos seus interesses comuns. Serão, no entanto, derrotadas as suas manobras divisionistas. Nem calúnias, nem mentiras, nem bombas assustam ou abrandam a justa luta dos explorados.

Companheiros e amigos,

Na data histórica que hoje e aqui comemoramos, queremos fazer mais um apelo à unidade dos trabalhadores de todo o mundo. A abnegação dos seus lutadores, a justeza das suas razões e o exemplo revolucionário, que no povo cubano tem uma das suas máximas expressões, dão-nos a certeza da vitória final.

Por isso, terminamos esta nossa saudação, com a determinação do nosso grito de luta: UNIDOS E ORGANIZADOS VENCEREMOS!

VIVA O 26 DE JULHO
VIVA CUBA 1.º PAÍS LIVRE DA AMÉRICA LATINA!
VIVA O INTERNACIONALISMO PROLETÁRIO!

Rovilha

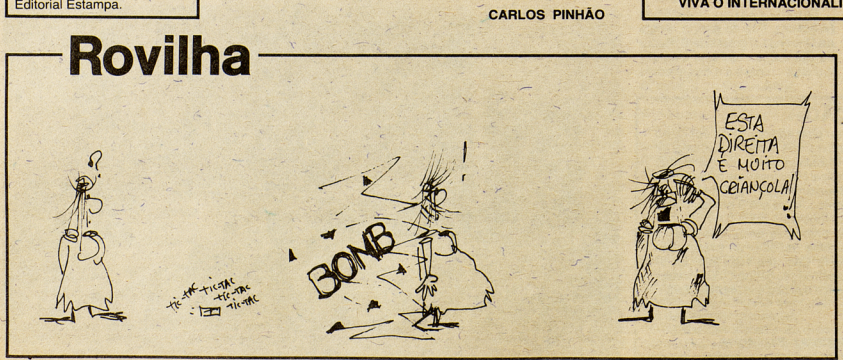

VIGILANTES ORGANIZADOS VENCEREMOS

LER • OLHAR • ENTENDER • LER • OLHAR

ANTUNES DA SILVA

Ena pai, vejam só: um comboio novo na minha terra! Que fino... Os gajos mandam na gente não querem saber da cidade para nada, mas desta vez fizeram deslocar até lá um comboio que parece um coche comprido.

O chefe da estação exultava com o acontecimento, como a dizer ao povo: «Isto não é nenhuma parvalheira, hã!» De boné branco e casaco assertoado, dava ordens, em voz alta, soprava no apito, levantava os braços curtos, pedindo atenção, «é por ali!» e vai, tocou na rabeira da máquina, como a acariciar os metais e tinha tiques, o diab'alma, pois tremia frequentemente as orelhas, como os bovinos quando espantam os moscardos.

Ao lado, sentado com muita pachorra num poial, encontrava-se um homem de safões, que se dirigia a uma mulherzinha, troncuda e baixota, a quem tinha falecido o marido na véspera, vitimado por um ataque cardíaco: «Sinto, comadre Constança, sinto muito» – quase gritava o charnaquenho. «Quem havera de dezer? O sê Àgusto, inda na terça-fêra 'steve cômigo na venda do ti Manél da Mula a cantar o «lá vai Serpa», e comer e a beber que nem um alarve, e quem o viu, calcule, gordo que nem um porco, encarnado que nem um bezerro, contente que nem um rapaz novo a resfolegar as ventas, e ali estendido que nem um animal, a rilhar os dentes que nem um cão!... Quem havera de dezer, comadre Constança! Sinto. Sinto munto o sê desgosto!»

Reparei perfeitamente que uma senhora de chapéu de cor beje e um homem de «papilon» azul se riam com vontade da linguagem patusca do meu patrício. Mas ele pouca importância deu à zoada, se é que chegou a reparar na atitude dos forasteiros. Sentado estava, sentado ficou, a olhar o panorama.

Ora, por mor destas facetas pícaras, ou outras, de tom mais concentrado, as férias amansam a vida. Dulcificam a alma. E mais se me apega ao espírito esta danada pecha que não me abandona um só momento: voltar à parvónia, como dizem as pessoas cheias de uma importância infeliz. Voltar às origens, abalar daqui, direitinho ao Alentejo, meu país. Viver os últimos anos da existência junto das fontes, dos largos, das alcárcovas, dos jardins, das casas que conheço e decorei e continuo a pensar que são igualmente pessoas amigas que me saudam de cima do silêncio dos telhados, mal as olho, do fundo desta amargurada sina de camponês plantado à força numa cidade de fumos, buzinas, convenções precárias dando guarida a moinas astutos, ladrões à solta, tenebrosas imagens de símbolos decadentes e prédios do tamanho de eucaliptos, a dar-me a ilusão de um mundo enovelado em cismas marotas, cumprindo os ritos de uma civilização cansada.

(Extracto do livro **Uma pinga de chuva**)

DESTILAÇÃO DE VENENO REACCIONÁRIO

Jornais que na maior parte são dispêndios de dinheiro para quem os fabrica, jornais reaccionários como "A Rua", "A Pátria", "A Barricada", "Rossio", "O Retornado", "O País", "O Tempo" e outros — tantos outros, dos que se publicam na capital desta terra de liberdade, que até nem sabemos contar todos! — como e onde conseguem a massa para fazerem destilar tanto veneno reaccionário?

Porque, se os jornais, como os atrás citados, não têm público comprador em número suficiente para cobrir-lhes a despesa, como estamos convencidos (despesa que é grande, como todos os que lidam com jornais bem o sabem), como e de onde vem a massa, para pagar não só aos redactores e directores, como, em especial, às tipografias onde os mesmos são confeccionados?

Somos pela liberdade. Também a da Imprensa. Mas nunca pela liberdade de quem quer que seja que queira assassinar a liberdade de todos!

E se as autoridades competentes — novo Governo incluído — se decidissem a ordenar um rigoroso inquérito para saber quem paga toda essa despesa, para que o veneno da imprensa reaccionária prossiga na sua safra de desinformação, de azedume, de desunião, de calúnias contra o Povo e, também, contra muitos dos que têm dirigido e dirigem o País, do depois do 25 de Abril de 1974?; talvez que, se esse inquérito pudesse (possa!) ser feito, o País ficasse a saber quem, pessoas e organizações contra-revolucionárias, estão por detrás da cortina, "semeando" tanto dinheiro, envenenando a opinião pública, para que, mais dia, menos dia, possam colher os frutos de tamanho empenhamento reaccionário, por tão grandes despesas suportadas, na esperança de reaverem quanto mandavam e tinham, até 24 de Abril de 1974?

ANTÓNIO DO RIO

4 NOTAS NA SEMANA

ACABAR COM O TERRORISMO

"É bom que todos se compenetrem de que medidas concretas têm de ser adoptadas contra o terrorismo", declarou o ministro da Administração Interna, tenente-coronel Costa Brás.

As intenções do tenente-coronel Costa Brás não têm discussão possível. Quem não desejará o fim do terrorismo? Só a reacção poderá estar interessada em espalhar o pânico e o terror.

Mas, o ministro da Administração Interna diz que "é bom que *todos se compenetrem* de que"...

"Todos" não!

A grande maioria do Povo português não precisa de se "compenetrar" para que o terrorismo seja combatido.

O Povo português desde há muito que reclama a tomada de medidas concretas com vista à eliminação do terror fascista.

O OUTRO TERRORISMO

A semana passada, alguns jornais noticiaram, entre outras coisas, que um patrão despediu um Delegado Sindical; os patrões da Hotelaria recusaram-se a dialogar com os legítimos representantes dos trabalhadores; com a ajuda das autoridades, os "proprietários" de um restaurante puseram na rua 15 trabalhadores.

Não será tudo isto uma certa forma de terrorismo?

Seria bom que, também nestes casos, se tomassem "medidas concretas".

CAMPANHAS DE ALFABETIZAÇÃO

Cerca de dois mil estudantes universitários irão este ano participar nas brigadas estudantis de trabalho e alfabetização.

Prescindindo de umas "belas" férias, na praia ou no campo, estes jovens espalhar-se-ão de Norte a Sul do País para aprender e ensinar.

Aprender como se trabalha.

Ensinar o que souberem e puderem.

As calúnias surgirão, por certo. Os caciques locais já devem estar preparados para denegrir o generoso gesto destes milhares de jovens.

Daqui exortamos o Povo português para que veja em cada um desses jovens um AMIGO.

A CIA E PORTUGAL

Frank Carlucci, embaixador dos Estados Unidos da América em Portugal, afirmou: "Não tenho qualquer conhecimento da existência de espiões da CIA em Portugal nem de algum pretendido golpe de Estado".

Estas declarações foram feitas por aquele embaixador ao "Jornal da Madeira", do Funchal, afirmando, ainda, que "nós estamos a colaborar com o seu Governo (seu de Portugal) democrático".

Esclarecemos que a resposta de Carlucci não nos espantou absolutamente nada.

Ou será que, no caso de existirem agentes da CIA no nosso País, o sr. embaixador diria quantos eram e quem eram?

A pergunta, essa sim, foi descabida. Ou não?...

A MULHER NA POLÓNIA

Maja Komorowska — Actriz de cinema

Quando Krzysztof Zanussi terminou as filmagens de dois dos seus filmes — **A vida de família** e **Do outro lado do muro** — nos quais se estreara Maja Komorowska, a imprensa polaca não regateava elogios ao falar do talento, da individualidade, do êxito inesperado dessa nova vedeta do cinema.

Para sermos mais sóbrios, diremos que a proposta artística de Maja Komorowska consistia em procurar em si própria as origens da interpretação cinematográfica, examinando muito de perto as experiências da sua própria vida.

Ela nasceu em Komorow, na periferia de Varsóvia. Desde a mais tenra infância que sonhou ser artista. No entanto, trabalhou cerca de um ano como enfermeira num hospital de Varsóvia e tencionava tirar o curso de Medicina. Mais tarde, em vez de entrar para a Faculdade de Medicina, foi subitamente para Cracóvia, onde fez, com muito êxito, o exame de acesso à Escola Superior de Teatro. Ainda hoje, quando lhe perguntam o que desejaria ser se não fosse actriz, responde: médica.

Depois de terminado o curso de teatro, representou durante um ano no Teatro Groteska, também em Cracóvia, depois foi para Opole, onde se integrou no Teatro de Jerzy Grotowski. Foi ao trabalhar com Grotowski que adquiriu um domínio extraordinário da profissão de actriz, além de excelentes condições físicas, raras nas actrizes polacas. Já muito antes disso ela se interessava pelo atletismo, pela ginástica e pela dança.

Procurando enriquecer-se com novas experiências, ao fim de quatro anos abandonou a companhia de Grotowski e começou a trabalhar nos teatros de Wroclaw. Desde 1972 que representa no Teatro Wspolczesny, em Varsóvia.

Ao longo da sua carreira, Maja Komorowska representou em inúmeros filmes e peças de teatro e trabalhou com um grande número de encenadores.

"Aquilo que mais me apaixona — afirma ela — é que na vida possamos enveredar por tantos caminhos, que haja tantas possibilidades no homem que quase seria necessária uma segunda vida para que as pudessemos realizar".

São trabalhadores de teatro, formaram uma cooperativa, chamaram-lhe «Adóque», mas não tem sido nada «ad hoc» a sua actividade, antes marcada sempre por uma intenção político-social de linhas nitidamente progressistas. Assim torna a acontecer, agora talvez com maior coerência e certamente com maior coragem, na nova revista posta em cena «A Grande Cegada» de seu nome, com José Carlos Ary dos Santos entre os seus autores e com a presente equipa de actores que tem vindo a revelar uma homogeneidade crescente e exemplar. Em cooperativa é assim que se trabalha, todos por igual e destacado é só o público que tem, no teatrinho do Martim Moniz, um espectáculo popular sim, popularucho não, com o nível desejável, a informação e a formação indispensáveis (Foto J. Marques)

NO 1º ANIVERSÁRIO DA CONFERÊNCIA DE HELSÍNQUIA

ARMAMENTOS: O SEU CUSTO

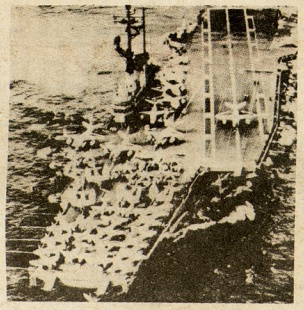

Um porta-aviões vale 1000 milhões de dóláres.

Com essa importância poderia construir-se um complexo de energia do tamanho da Represa de Assuão, no Egipto.

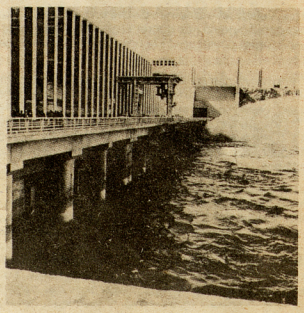

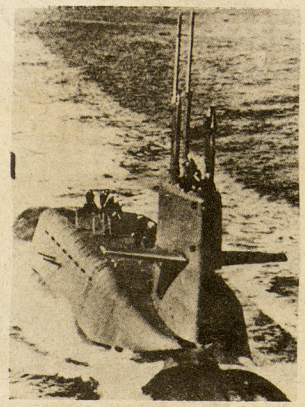

Um submarino nuclear, dotado com mísseis Polaris, tem um valor total de 600 milhões de dólares.

Essa soma permitiria financiar a construção de 120 hospitais, no valor de 5 milhões de dólares, cada um.

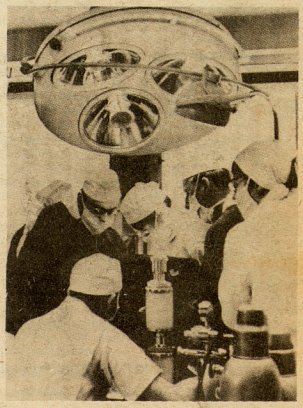

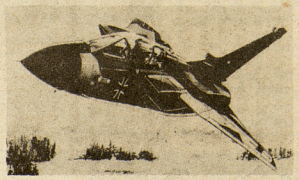

Um "caça" a jacto MRCA custa 8 milhões de dólares.

Com esse dinheiro poder-se-iam construir 8 sanatórios, com capacidade total para 800 pessoas.

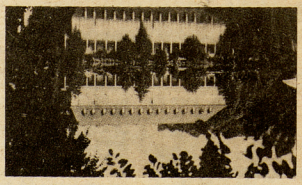

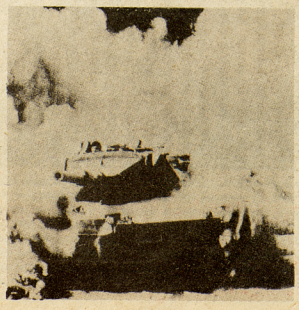

Um tanque Leopardo vale 250000 dólares.

Um edifício escolar moderno poderia ser construído pelo preço de quatro desses tanques.